

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第104/2000號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 104/2000

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第二款及第七條以及第12/2000號行政命令第一款之規定，作出本批示：

本人轉授予統計暨普查局代局長陸潔嫻或其法定代理人一切所需之權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“賽仕軟件研究有限公司”簽訂電腦程式之租賃合同。

二零零零年十一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年十一月二十二日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

保安司司長辦公室

第124/2000號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予司法警察局局長黃少澤學士有關權限，以便從事下列行為：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受許下的名譽承諾；

(三) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任、以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(四) 批准人員職程之晉階；

(五) 按照法例規定，給予免職及解除合同；

(六) 以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

Subdelego na directora, substituta, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, licenciada Lok Kit Sim, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aluguer de programas informáticos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a firma «SAS Institute Limited».

13 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 22 de Novembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no director da Polícia Judiciária (PJ), licenciado Wong Sio Chak, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras do pessoal;

5) Conceder a exoneração e rescisão dos contratos nos termos legais;

6) Outorgar em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

(七)按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如因個人原因或因工作需要放棄特別假時發給有關補償；亦決定年假之累積；

(八)批准提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度；

(九)簽署司法警察局之服務時間計算與結算書；

(十)批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(十一)批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十二)決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(十三)批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(十四)批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十五)批准人員、物資及設備、動產及車輛之保險；

(十六)批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於司法警察局一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(十七)除上款所述開支外，亦批准為司法警察局運作所需之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務、共同管理或其他同類開支；

(十八)以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由司法警察局繕立合同的所有公文書；

(十九)批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(二十)簽署送交中華人民共和國同類實體文書；

(二十一)批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費；

(二十二)按照法例規定，批准給予年資獎金和其他補助及現行津貼。

7) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial, e ainda decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na Polícia Judiciária;

10) Autorizar a apresentação de funcionários, agentes e seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

11) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM;

12) Determinar deslocações a Hong Kong e Guangdong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

13) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;

16) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral da RAEM, relativo à Polícia Judiciária, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

17) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Polícia Judiciária, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

18) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Polícia Judiciária e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

19) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

20) Assinar o expediente dirigido a entidades congéneres da República Popular da China;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

22) Autorizar, nos termos legais, a atribuição de prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor.

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，局長可用批示，把有利於司法警察局良好運作的權限轉授予具主管職務之人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、由二零零零年十一月十一日至本批示生效期間，司法警察局局長所作之行為均獲追認。

二零零零年十一月十三日

保安司司長 張國華

二零零零年十一月二十二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

運輸工務司司長辦公室

第 95/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條及第五十六條第二款b)項的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部分的合同期限和條件，以租賃及免除公開競投方式批出一幅位於路環黑沙馬路一號，面積564平方米的土地。

二、本批示立即生效。

二零零零年十一月十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第8237.1號案卷及土地委員會第44/98號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區，及

乙方——Ieong Iok Cho。

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director pode subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da Polícia Judiciária.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director da Polícia Judiciária, entre 11 de Novembro de 2000, e a data da entrada em vigor do presente despacho.

13 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 22 de Novembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 95/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea b) do n.º 2 do artigo 56.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área de 564 m², sito na ilha de Coloane, na Estrada de Hác-Sá, n.º 1.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8 237.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 44/98 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Ieong Iok Cho, como segundo outorgante.

鑑於：

一、Ieong Iok Cho，中華人民共和國出生，葡國國籍，職業居所為氹仔柯維納馬路無編號之“Nam Sam”大廈第二座地下Y鋪，透過一九九六年八月十二日向前澳門總督呈交的申請書，請求以租賃及免除公開競投方式批出一幅位於黑沙馬路，其上建有一號平房，面積564平方米的土地，以興建一幢新的獨立平房。

二、申請是基於以下兩點提出：一方面，建於上述土地的一號平房在多次轉讓後，最後由申請人透過一九九六年五月十五日所簽訂的預約買賣合同取得。該平房是由前土地工務運輸司興建並於一九八零年十二月十七日交給Yip Tam Bo，作為交換其位於黑沙村的三十二號平房，因當時要進行擴闊工程，而上述平房所在的地段被納入黑沙馬路範圍。另一方面，申請人欲拆卸該現存的平房然後在上述土地興建一幢新的獨立平房。

三、考慮到該土地是在政府同意的情況下，自一九八零年十二月十七日起被佔用，以及其重新利用可促使現存的平房被拆去和實現在該處開闢已計劃並獲核准的道路，經收集前土地工務運輸司有關部門的報告書及意見書後，前運輸暨工務政務司於一九九七年五月六日作出批示，批准開立有關興建一幢新的獨立平房的批地案卷。

四、申請人於一九九七年十一月二十五日遞交了一份在該土地興建一幢新樓宇的建築計劃，該計劃被前土地工務運輸司視為可予通過。該司土地管理廳在集齊組成批給案卷必須的文件後，計算了澳門特別行政區將獲得的回報，並制訂合同擬本，擬本於一九九八年四月二十日獲申請人同意。

五、在土地委員會職權範圍內，前土地工務運輸司技術輔助處要求申請人遞交買賣合約，因在有關案卷內只載有預約合同。之後，申請人遞交了轉錄自海島市公證署由Maria de Fátima Ogata於一九九六年十月九日簽署的聲明書，當中聲明其將收取出售黑沙村一號平房而由申請人支付的餘款。

六、該幅土地面積為564平方米，在澳門物業登記局沒有標示，在前地圖繪製暨地籍司於一九九七年七月十日發出的第4836/1994號地籍圖上以“A1”、“A2”及“B”字母標示。

七、本批給是作為交換一個以非正式及無償方式作出的批給，因當年急需進行擴闊黑沙馬路的工程，根據前澳門地區與黑

Considerando que:

1. Em requerimento datado de 12 de Agosto de 1996, dirigido ao Governador do então território de Macau, Ieong Iok Cho, natural da República Popular da China, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na ilha da Taipa, na Estrada Governador Albano de Oliveira s/n, edifício Nam Sam, bloco II, r/c, loja «Y», veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 564 m², situado na ilha de Coloane, na Estrada de Hác-Sá, onde se encontra construído o prédio n.º 1, para ser aproveitado com a construção de uma moradia unifamiliar.

2. Fundamenta a sua pretensão, por um lado, no facto de ter adquirido, por contrato-promessa de compra e venda celebrado em 15 de Maio de 1996 e após sucessivas transmissões, a moradia n.º 1 existente no referido terreno, construída pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e entregue a Yip Tam Bo em 17 de Dezembro de 1980, para efeitos de troca da sua moradia n.º 32 da povoação de Hác-Sá, a qual ocupava terreno integrado na Estrada de Hác-Sá, aquando dos trabalhos de alargamento desta via e, por outro lado, na circunstância de pretender mandar construir naquele terreno uma moradia unifamiliar após demolição da existente.

3. Colhidas as informações e pareceres dos competentes departamentos da DSSOPT, por despacho de 6 de Maio de 1997 do, ao tempo, Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, foi autorizada a abertura do processo de concessão do terreno para construção de uma moradia unifamiliar, atendendo a que o mesmo se encontrava ocupado desde 17 de Dezembro de 1980, com consentimento do então território de Macau, bem ainda porque o seu reaproveitamento permitiria a eliminação da construção existente, viabilizando a implantação viária projectada e aprovada para o local.

4. Tendo o projecto de arquitectura do edifício a construir naquele terreno, apresentado em 25 de Novembro de 1997, sido considerado passível de aprovação pela DSSOPT, o Departamento de Gestão de Solos desta Direcção de Serviços reuniu a restante documentação necessária à instrução do processo de concessão, procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pela Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e elaborou a minuta de contrato que obteve a concordância do requerente em 20 de Abril de 1998.

5. No âmbito da Comissão de Terras, a Divisão de Apoio Técnico da DSSOPT solicitou ao requerente a apresentação do contrato de compra e venda, uma vez que do processo apenas constava o contrato-promessa, tendo aquele apresentado uma declaração extraída do Cartório Notarial das Ilhas, subscrita por Maria de Fátima Ogata, em 9 de Outubro de 1996, segundo a qual a mesma recebera do requerente a quantia remanescente pela venda da moradia n.º 1 da Estrada de Hác-Sá.

6. O terreno em apreço tem a área de 564 m², não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP), e acha-se assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta cadastral n.º 4 836/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 10 de Julho de 1997.

7. A presente concessão resulta da conversão de uma concessão informal e gratuita em onerosa, dado que o terreno e a moradia nele construída foram entregues informalmente em 1980,

沙村三十二號平房的業主所達成的交換協議，將該幅土地和其上建有的平房於一九八零年非正式地交付當時的業主。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年十月二十二日舉行會議，並發出贊同意見書。

九、前總督的諮詢會於一九九八年十二月十七日發出贊同意見書，並於同日經前總督確認。

十、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，通知申請人有關本批示所核准之合同條件，根據一九九九年十月六日的聲明書，申請人明確表示接納該等條件。

十一、按照甲方所接受的條件，合同第十條第三款所指的保證金已透過中國銀行澳門分行二零零零年六月二十九日第13-01-77-090079號銀行擔保繳付。

十二、根據存檔於土地委員會的收據憑單第10929/48480號，物業轉移稅已於一九九九年十月二十一日在澳門公鈔局收納處繳付。

第一條款——合同標的

本合同的標的為以租賃及免除公開競投方式，將一幅位於路環黑沙馬路，其上建有一號樓宇，未在物業登記局標示，面積564（伍佰陸拾肆）平方米，價值為澳門幣1,182,589.00（壹佰壹拾捌萬貳仟伍佰捌拾玖）元，在前地圖繪製暨地籍司於一九九七年七月十日發出的第4836/1994號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”標示的土地批給乙方。上述地籍圖為本合同的組成部份。該土地以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃有效期為25（貳拾伍）年，由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》刊登當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢獨立平房，按用途計的建築面積如下：

住宅：面積281平方米；

停車場：面積226平方米；

休憩及娛樂面積（空地面積）：355平方米。

na sequência de um acordo de permuta de moradias entre o então território de Macau e o proprietário da moradia n.º 32 da Povoação de Hác-Sá, devido à urgência de execução dos trabalhos de alargamento da Estrada de Hác-Sá.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Outubro de 1998, emitiu parecer favorável.

9. Igualmente, o Conselho Consultivo do então Governador emitiu parecer favorável em 17 de Dezembro de 1998, por este homologado na mesma data.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites mediante declaração datada de 6 de Outubro de 1999.

11. A caução referida no n.º 3 da cláusula décima foi prestada através da garantia bancária n.º 13-01-77-090 079, de 29 de Junho de 2000, do Banco da China, Sucursal de Macau, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

12. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 21 de Outubro de 1999, conforme o conhecimento n.º 10 929/48 480 arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, do terreno situado na ilha de Coloane, na Estrada de Hác-Sá, onde se encontra construído o prédio n.º 1, não descrito na CRP, com a área de 564 m² (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados) e com o valor atribuído de 1 182 589,00 (um milhão, cento e oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta e nove) patacas, assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 4 836/1994, emitida em 10 de Julho de 1997, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão se rege pelas cláusulas deste contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de uma moradia unifamiliar, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade de utilização:

1) Habitação: com a área de 281 m²;

2) Estacionamento: com a área de 226 m²;

3) Área de recreio e lazer (área livre): 355 m².

2. 上款所述建築物的圖則須遵守於一九九七年六月十一日發出的第 97A035 號正式街道準線圖中所訂定的都市規劃條例。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方須繳付的年租總額為澳門幣 8,620.00（捌仟陸佰貳拾）元，其分類如下：

i) 住宅面積：

281 平方米 x 10.00 元/平方米——澳門幣 2,810.00 元；

ii) 停車場面積：

226 平方米 x 10.00 元/平方米——澳門幣 2,260.00 元；

iii) 休憩及娛樂面積（空地面積）：

355 平方米 x 10.00 元/平方米——澳門幣 3,550.00 元。

2. 上款所指的面積在有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時可能會作出修改，在此情況下，租金總額亦須作出修改。

3. 由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》刊登當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同生效期間所公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 24（貳拾肆）個月，由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》刊登當日起計。

2. 乙方應按照下列期限遞交圖則及開始施工，但不妨礙上款規定之期限：

1) 由上款所指批示刊登當日起計 90（玖拾）日內，制定及遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則）；

2) 由工程圖則獲核准通知當日起計 45（肆拾伍）日內開始施工。

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及適當地備齊所有資料後方視為確實完成遞交。

4. 為計算第一款所指期限的效力，有權限機關審議第二款所指圖則的期限為 60（陸拾）日。

5. 如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在書面通知土地工務運輸局 30（叁拾）日後，開始圖則中的有關工程，

2. O projecto do edifício referido no número anterior deve obedecer às condicionantes urbanísticas definidas na Planta de Alinhamento Oficial n.º 97A035, emitida em 11 de Junho de 1997.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual no valor global de 8 620,00 (oito mil seiscentas e vinte) patacas, resultante da seguinte discriminação:

1) Área bruta para habitação:

281 m² x 10,00/m² 2 810,00 patacas;

2) Área bruta para estacionamento:

226 m² x 10,00/m² 2 260,00 patacas;

3) Área de recreio e lazer (área livre):

355 m² x 10,00/m² 3 550,00 patacas.

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data de publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

1) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

2) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que

但圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定所約束，並須受上述章程的所有罰則約束，但有關無准照的規定不在此限。

第六條款——特別負擔

乙方獨力承擔的特別負擔為：

1. 將土地騰空，如其上有建築物及物料者，亦將其全部移走。
2. 騰空及清理一九九七年七月十日第4836/94號地籍圖中以字母“A3”標示的地段，該地段將繼續為澳門特別行政區所有。

第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。
2. 不能用於土地上及無其他用途的物料，只有經甲方批准後才能移走。
3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。
4. 乙方違反本條款規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙其繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償：

首次違反：澳門幣 20,000.00 元至 50,000.00 元；

再次違反：澳門幣 51,000.00 元至 100,000.00 元；

第三次違反：澳門幣 101,000.00 元至 200,000.00 元；

違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守第五條款所訂有關遞交圖則，開始動工及竣工的期限，延遲不超過 60（陸拾）日者，處以罰款每日最高澳門幣 5,000.00（伍仟）元；延遲超過 60（陸拾）日，但在 120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。
2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗之事件而引發的情況才被視為不可抗力。
4. 為著第二款規定的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar, exclusivamente, pelo segundo outorgante:

- 1) A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;
- 2) A desocupação e limpeza da parcela de terreno assinalada com a letra «A3» na planta n.º 4 836/1994, de 10 de Julho de 1997, mantendo-se a mesma no domínio da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.
 2. Só é dada autorização, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno, nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.
 3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.
 4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:
 - Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;
 - Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;
 - Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas.
- A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.
2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.
3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

第九條款——合同溢價金

乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金澳門幣1,182,589.00（壹佰壹拾捌萬貳仟伍佰捌拾玖）元：

1. 由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》刊登當日起繳付澳門幣 600,000.00（陸拾萬）元。

2. 餘款澳門幣 582,589.00（伍拾捌萬貳仟伍佰捌拾玖）元，連同年利率 7% 的利息，將在賦予本合同效力的批示於《澳門特別行政區公報》刊登當日起計六個月到期繳付，屆時須一次過繳付本金連利息共澳門幣 602,980.00（陸拾萬零貳仟玖佰捌拾）元。

第十條款——保證金

1. 按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金澳門幣 8,620（捌仟陸佰貳拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 除第一款所指的保證金外，乙方還須透過甲方接受的存款、擔保或保證金保險繳交一筆金額為澳門幣 600,000.00（陸拾萬）元的保證金，以保證履行上條款所指之義務。

4. 上款所指的保證金將在合同溢價金全數清繳時歸還給乙方。

第十一條款——工程及使用准照

1. 僅在乙方呈交已繳付本合同第九條款訂定的已到期溢價金的證明後，方可發出地基工程及 / 或建築工程准照。

2. 只有在提交已全數清付本合同第九條款所定的溢價金的證明後，方可獲發給使用准照。

第十二條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所帶來之情況轉讓，須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束，特別是溢價金方面。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第 51/83/M 號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向設在澳門特別行政區的信貸機構總行或分行作自願性抵押。

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 182 589,00 (um milhão, cento e oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta e nove) patacas, da seguinte forma:

1) 600 000,00 (seiscentas mil) patacas, no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato;

2) O remanescente, no valor de 582 589,00 (quinhentas e oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta e nove) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa prestação de capital e juros, no montante de 602 980,00 (seiscentas e duas mil, novecentas e oitenta) patacas, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de 8 620,00 (oito mil seiscentas e vinte) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida no n.º 1, o segundo outorgante obriga-se, ainda, a prestar uma caução para garantia da obrigação prevista na cláusula anterior, no valor de 600 000,00 (seiscentas mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

4. A caução referida no número anterior será restituída ao segundo outorgante logo que o prémio do contrato se encontre liquidado na sua totalidade.

Cláusula décima primeira — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula nona do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra pago na sua totalidade.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第八條款所指加重罰款的期限屆滿；

2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》刊登。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸還給甲方，而乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

3) 違反第十二條款的規定，將批給所帶來的情況移轉；

4) 不履行第六條款及第九條款訂定的義務；

5) 由第四次違反起，重複不履行第七條款規定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》刊登。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;

4) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e nona;

5) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

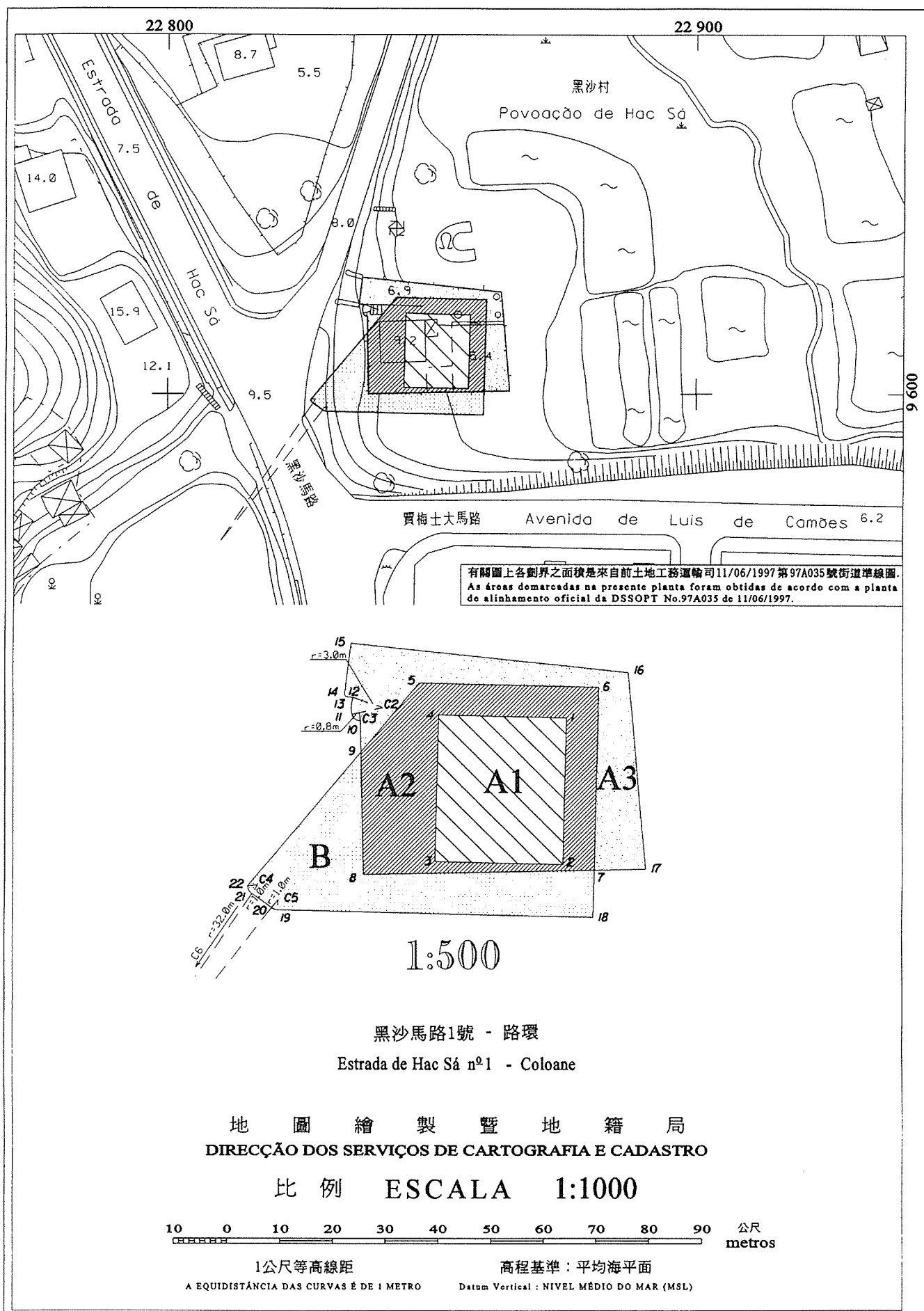
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



N.º	M (m)	P (m)
C2	22 839.8	9 616.0
C3	22 837.7	9 615.5
C4	22 827.9	9 599.0
C5	22 829.8	9 597.6
C6	22 809.6	9 571.6
1	22 857.1	9 615.0
2	22 856.8	9 601.0
3	22 844.7	9 601.3
4	22 845.0	9 615.3
5	22 843.2	9 618.4
6	22 860.2	9 618.9
7	22 859.8	9 600.5
8	22 837.9	9 600.0
9	22 837.7	9 611.7
10	22 837.6	9 614.8
11	22 836.8	9 615.3
12	22 836.9	9 617.0
13	22 836.3	9 617.0
14	22 836.1	9 617.2
15	22 836.7	9 622.1
16	22 863.0	9 619.4
17	22 864.7	9 600.6
18	22 859.7	9 596.0
19	22 829.8	9 596.6
20	22 829.2	9 596.9
21	22 827.4	9 598.2
22	22 826.9	9 598.9



面積 " A1 " = 170 m²
Área



面積 " A2 " = 211 m²
Área



面積 " A3 " = 159 m²
Área



面積 " B " = 183 m²
Área

四至 Confrontações actuais :

- "A1+A2+B"地塊 :
- Parcelas "A1+A2+B" :

- 北/東 - 位於鄰近黑沙村之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
- N/E - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Povoação de Hac Sá;
- 南/西 - 位於鄰近黑沙村之設計道路。
- S/W - Vias projectadas junto à Povoação de Hac Sá.

- 備註 OBS: - "A1"地塊為建築放樣之面積。
A parcela "A1" representa a área da implantação da construção.
- "A1+A2+A3"地塊表示原有地界。
As parcelas "A1+A2+A3" representam o actual limite do terreno.
 - "A1+A2+B"地塊表示將來地界。
As parcelas "A1+A2+B" representam o futuro limite do terreno.
 - "A3"地塊為保留作為澳門特別行政區土地的面積，該土地之清除與清潔工作為申請人之特別負擔。
A parcela "A3" é área destinada a manter no Domínio da R.A.E.M., constitui encargo especial do requerente a desocupação e limpeza do terreno.

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 96/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在附於本批示並作為其組成部分的合同內就一幅以長期租借方式批出，面積 138 平方米，位於氹仔生央街，其上建有 5 號樓宇的土地訂定完善批給所需的要素。

二、本批示即時生效。

二零零零年十一月十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 6388.1 號案卷及土地委員會第 11/2000 號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Vong Lai Peng。

鑑於：

一、根據載於第 882/97 號筆錄，前澳門普通管轄法院第六分庭以普通訴訟程序進行之宣告之訴之判決，該判決於一九九九年七月七日成為確定判決，宣告 Vong Lai Peng，與 Ma Chiu Lon 以婚後所得共有制結婚，於中華人民共和國出生，中國籍，居住於氹仔生央街五號地下，擁有其居住之面積 138 平方米樓宇之利用權。

二、Vong Lai Peng 根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條的規定，於一九九九年十二月十日透過其代理人 Álvaro Rodrigues 律師，該律師之辦事處設於澳門特別行政區勞動節大馬路一百六十三號 Kong Fok Cheong 大廈 I 座地下“H”舖，向前澳門總督遞交申請書，請求訂明完善長期租借的批給合同所需的要素。

三、有關樓宇標示於物業登記局第 22997 號，並已標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月二日發出的第 5458/1997 號地籍圖中，而利用權則以申請人名義在第 24155F 號作臨時登記。

四、如此，土地工務運輸局土地管理廳制定了合同擬本，該

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 96/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 138 m², situado na ilha da Taipa, na Rua de S. João, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 5.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO**(Processo n.º 6 388.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 11/2000 da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Vong Lai Peng, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por sentença transitada em julgado no dia 7 de Julho de 1999 e proferida nos autos de acção declarativa com processo ordinário que, sob o n.º 882/97, correram termos pelo 6.º Juízo do então Tribunal de Competência Genérica de Macau, Vong Lai Peng, casada com Ma Chiu Lon no regime da comunhão de adquiridos, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente na ilha da Taipa, na Rua de S. João, n.º 5, r/c, foi declarada titular do domínio útil do prédio onde reside, com a área de 138 m².

2. Tendo em vista o preceituado no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, por requerimento dirigido ao Governador do então território de Macau, datado de 10 de Dezembro de 1999, Vong Lai Peng, através do seu mandatário Álvaro Rodrigues, advogado, com escritório na Região Administrativa Especial de Macau, na Avenida 1.º de Maio, n.º 163, bloco I, r/c, loja «H», edifício Kong Fok Cheong, veio solicitar a fixação dos elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento.

3. O prédio urbano em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 997 e inscrito o domínio útil, provisoriamente, a favor da requerente sob o n.º 24 155F, e acha-se assinalado na planta n.º 5 458/1997, emitida em 2 de Fevereiro de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Assim, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT)

合同擬本之條件及規定已獲上述代理人於二零零零年三月二十三日接納。

五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年六月八日舉行會議，發出贊同意見書。

六、土地委員會的意見已經行政長官於二零零零年七月十八日在運輸工務司司長於同一日期發出的贊同意見書上作出確認。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，完善合同的條件已通知申請人，其透過二零零零年八月一日的聲明書明確表示接受。

八、根據存檔於土地委員會的第11556/48600號收據憑單，因利用權之取得而應繳付的物業轉移稅已於二零零零年九月二十七日在澳門公鈔局收納處繳付。

第一條款——合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借方式批出，位於氹仔生央街，面積138（壹佰叁拾捌）平方米的土地的批給。該土地上建有門牌5號的樓宇，標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月二日發出的第5458/1997號地籍圖及物業登記局第22997號，並以乙方名義臨時登記於該局第24155F號，其使用權透過澳門普通管轄法院第六分庭於一九九九年六月十八日作出，載於第882/97號普通訴訟程序筆錄的判決，及於一九九九年七月七日作出的確定判決判為乙方所有。

第二條款——土地的利用及用途

保留土地上原有的一幢一層高住宅樓宇。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金定為澳門幣5,520.00（伍仟伍佰貳拾）元。

2. 每年繳付的地租定為澳門幣101.00（壹佰零壹）元。

3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。

4. 欠繳地租將按稅務執行政程序進行強制徵收。

第四條款——土地的收回

1. 如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

2. 土地的收回由澳門特別行政區行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

elaborou a minuta de contrato cujos termos e condições foram aceites pelo referido mandatário, em 23 de Março de 2000.

5. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 8 de Junho de 2000, emitiu parecer favorável.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 18 de Julho de 2000 por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável na mesma data do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 1 de Agosto de 2000.

8. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 27 de Setembro de 2000, conforme conhecimento n.º 11 556/48 600, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 138 m² (cento e trinta e oito metros quadrados) situado na ilha da Taipá, na Rua de S. João, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 5, assinalado na planta n.º 5 458/1997, emitida em 2 de Fevereiro de 2000, pela DSCC, descrito sob o n.º 22 997 e inscrito provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 24 155F, na CRP, e cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença proferida em 18 de Junho de 1999, transitada em julgado em 7 de Julho de 1999, nos autos de Acção Ordinária n.º 882/97, que correram termos pelo 6.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com um piso afectado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 5 520,00 (cinco mil quinhentas e vinte) patacas.

2. O foro anual a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma) patacas.

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. 收回土地的宣告會產生下列後果：

- a) 土地的利用權被撤銷；
- b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

第六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

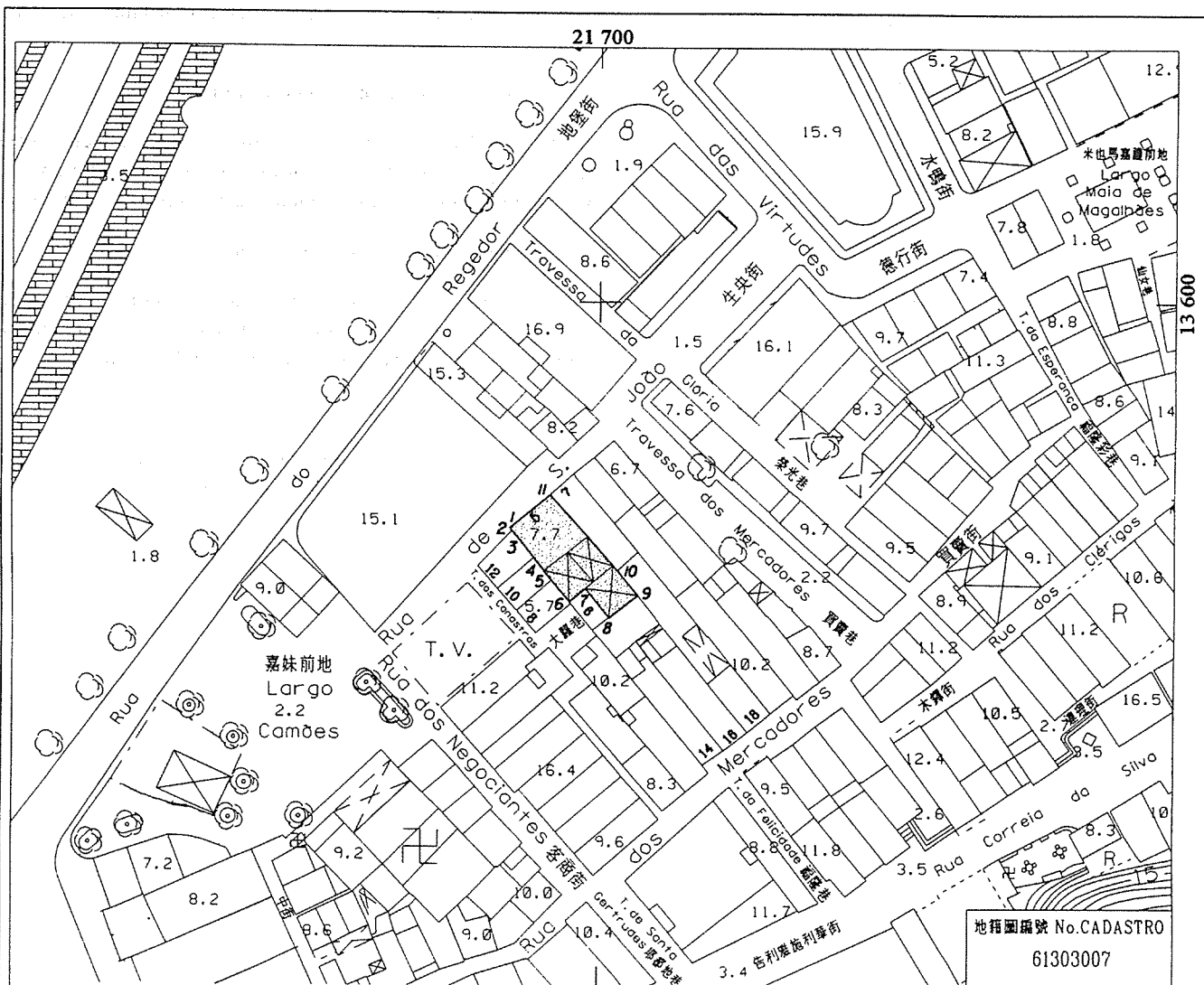
- a) Extinção do domínio útil do terreno;
- b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



生央街5號 - 氹仔
Rua de S. João nº5 - Taipa

Nº	M (m)	P (m)
1	21 687.2	13 567.0
2	21 687.4	13 566.6
3	21 689.1	13 564.6
4	21 692.1	13 560.8
5	21 692.1	13 560.7
6	21 695.7	13 556.3
7	21 698.1	13 558.2
8	21 701.4	13 554.0
9	21 705.6	13 557.2
10	21 702.7	13 560.8
11	21 693.0	13 571.8

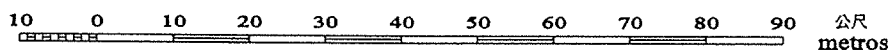
面積 = 138 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 東北 - 買賣街9號(實地門牌18號)及生央街7號(nº4814);
- NE - Rua dos Mercadores nº9(no local nº18) e Rua de S. João nº7 (nº4814);
- 東南 - 買賣街14號及大羅巷6號(nº6066);
- SE - Rua dos Mercadores nº14 e Travessa das Canastras nº6(nº6066);
- 西南 - 買賣街14號及大羅巷6號(nº6066)及大羅巷8-12號;
- SW - Rua dos Mercadores nº14 e Travessa das Canastras nº6(nº6066) e Travessa das Canastras nº8-12;
- 西北 - 生央街;
- NW - Rua de S. João.

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 97/2000 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 97/2000

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在附於本批示並作為其組成部分的合同內，訂定為完善一幅以長期租借方式批出，位於澳門小新巷，其上建有 28 號樓宇，面積 24 平方米的土地批給所需的要件。

二、本批示即時生效。

二零零零年十一月十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第 2135.1 號案卷及土地委員會第 14/2000 號案卷）

合同協議人：

甲方－澳門特別行政區；及

乙方－Ip Sau Fong 及 Tang Fong Lin。

鑑於：

一、Ip Sau Fong，與 Tang Hong Piu 以婚後所得共有制結婚，中華人民共和國出生，及 Tang Fong Lin，已婚，澳門出生，均居於澳門小新巷28號，根據一九九六年六月五日向前澳督呈交的申請，並按照七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，申請訂定就完善一幅面積24平方米，其上建有該樓宇的土地的長期租借合同所需的要件。

二、提出該申請是因為根據載於第292/93號普通訴訟程序宣告之訴筆錄所作的判決，當時的澳門普通管轄法院已就上述樓宇的利用權所有人作出宣告。該宣告於一九九五年十一月六日經前澳門高等法院的合議庭裁決作出確定判決。為著有關效力，已將有關的法院證明附上。

三、有關樓宇標示於物業登記局 B-88K 冊第 7 頁第 22750 號，並已標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年四月十三日發出的第 4467/1993 號地籍圖中。

四、在遞交組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局土地管

Using da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 24 m², situado na península de Macau, na Travessa dos Alfaiates, onde se encontra construído o prédio n.º 28.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 135.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras
Públicas e Transportes e Processo n.º 14/2000 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Ip Sau Fong e Tang Fong Lin, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido ao Governador do então território de Macau, datado de 5 de Junho de 1996, Ip Sau Fong, casada com Tang Hong Piu, no regime da comunhão de adquiridos, natural da República Popular da China, e Tang Fong Lin, casada, natural de Macau, ambas residentes em Macau, na Travessa dos Alfaiates, n.º 28, solicitaram, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 24 m², onde se encontra implantado aquele prédio.

2. Fundamentaram o pedido no facto de terem sido declaradas proprietárias do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida pelo, ao tempo, Tribunal de Competência Genérica de Macau, nos autos de acção declarativa com processo ordinário n.º 292/93, confirmada por acórdão do, então, Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 6 de Novembro de 1995, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O prédio urbano em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 750 a fls. 7 do livro B-88K, acha-se demarcado na planta n.º 4 467/1993, emitida em 13 de Abril de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Gestão de Solos da

理廳制訂了合同擬本，有關期限及條件已於二零零零年五月二十日獲申請人接受。

五．案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年七月十三日舉行會議，並發出贊同意見書。

六．土地委員會的意見書於二零零零年七月二十五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零零年七月二十四日的贊同意見書上。

七．根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關完善合同的條件，申請人透過二零零零年八月二十八日的聲明書明確表示接受。

八．根據存檔於土地委員會的第7160/23951號收據憑單，因利用權之取得而應繳付的物業轉移稅已於二零零零年七月八日在澳門公鈔局收納處繳付。

第一條款

合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借方式批出，位於澳門小新巷，面積24（貳拾肆）平方米的土地的批給。該土地上建有門牌28號的樓宇，標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年四月十三日發出的第4467/1993號地籍圖及物業登記局第22750號，並以乙方名義登記於該局第17775號，其使用權已由澳門普通管轄法院第三分庭作出及載於第292/93號普通訴訟程序筆錄的判決確認，並經澳門高等法院於一九九五年十一月六日所作出的合議庭裁決確定屬乙方所有。

第二條款

土地的利用及用途

土地用作保留土地上原有的一幢兩層高住宅樓宇。

第三條款

利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金訂定為澳門幣2,880.00（貳仟捌佰捌拾）元。
2. 每年繳付的地租為澳門幣101.00（壹佰零壹）元。
3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。
4. 欠繳地租將按稅項執行程序規定進行強制徵收。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelas requerentes em 20 de Maio de 2000.

5. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 13 de Julho de 2000, emitiu parecer favorável.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 25 de Julho de 2000 por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável de 24 de Julho de 2000 do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas às requerentes, e por estas expressamente aceites, mediante declaração datada de 28 de Agosto de 2000.

8. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 8 de Julho de 1996, conforme conhecimento n.º 7 160/23 951, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), situado na península de Macau, na Travessa dos Alfaiates, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 28, assinalado na planta n.º 4 467/1993, emitida em 13 de Abril de 2000, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 22 750 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 17 775, cuja titularidade do domínio útil lhes foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 292/93, que correram termos pelo 3.º Juízo do, ao tempo, Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do, então, Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 6 de Novembro de 1995.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com dois pisos, afectado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 2 880,00 (duas mil, oitocentas e oitenta) patacas.
2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.
3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coercitiva nos termos do processo de execução fiscal.

第四條款

土地的收回

1. 如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。
2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》刊登。
3. 收回土地的宣告會產生下列後果：
 - a) 土地的利用權被撤銷；
 - b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



Travessa dos Alfaiates nº 28

東北 - 小新巷;
NE - Travessa dos Alfaiates;
東南 - 小新巷 30號(n°20017);
SE - Travessa dos Alfaiates n°30(n°20017);
西南 - 商人巷 27號(n°9510)及29號(n°392);
SW - Travessa dos Mercadores n°27(n°9510) e
n°29(n°392);
西北 - 小新巷 26號(n°6803).
NW - Travessa dos Alfaiates n°26(n°6803).

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 98/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條、第一百五十三條和第一百六十二條的規定，作出本批示。

一、按照包括於附件 I 內的合同所載期限及條件，許可將一幅面積 9,129 平方米，位於氹仔北安填海區，鄰近信安馬路，稱為“L”地段的地段分割為兩幅地段，分別為第 I 地段及第 II 地段，其在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月九日發出的第 959/89 號地籍圖中分別以字母“A”及“B”標示。該附件為本批示的組成部分。上述土地是以租賃方式批出，由載於財政局 283 冊第 115 頁至第 121 頁的一九九一年五月八日公證契約賦予效力，並經一九九四年十一月十六日第四十六期《澳門政府公報》公布的第 134/SATOP/94 號批示作出修改。

二、按照上款所述合同的期限及條件，許可 Sam Mok — Investimento e Propriedades, Limitada 公司將一幅稱為第 II 地段，面積 6,987 平方米，將脫離標示於物業登記局 B-108A 冊第 121 頁第 22072 號的土地的臨時批給所衍生的權利有償轉讓給澳門公共汽車有限公司。

三、按照由作為本批示組成部分的附件 II 及附件 III 組成的合同期限及條件，修改以租賃方式批出，稱為第 I 地段及第 II 地段，面積分別為 2,142 平方米及 6,987 平方米的地段的批給。

四、本批示立即生效。

二零零零年十一月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

附件 I

（土地工務運輸局第 6041.4 號案卷及土地委員會第 12/98 號案卷）。

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；

乙方—— Sam Mok — Investimento e Propriedades Limitada；及

丙方——澳門公共汽車有限公司。

1. 透過一九九四年十一月十六日第四十六期《澳門政府公報》第二組公布的第 134/SATOP/94 號批示，核准修改一幅以租賃方式

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º, 153.º e 162.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato incluído no Anexo I, que faz parte integrante do presente despacho, a divisão em dois lotes, designados por Bloco I e Bloco II, assinalados com as letras «A» e «B» na planta n.º 959/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 9 de Fevereiro de 2000, do terreno com a área de 9 129 m², situado na ilha da Taipa, no aterro do Pac On, junto à Avenida Son On, designado por lote «L», cuja concessão, por arrendamento, é titulado pela escritura de 8 de Maio de 1991, de fls. 115 a 121 do livro n.º 283 da Direcção dos Serviços de Finanças, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 134/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994.

2. É autorizada, nos termos e condições do contrato referido no número anterior, a transmissão onerosa do direito resultante da concessão provisória do lote designado por Bloco II, com a área de 6 987 m², a desanexar do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 072, a fls. 121 do livro B-108A, pela sociedade denominada «Sam Mok — Investimento e Propriedades, Limitada», a favor da «Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.».

3. É revista, nos termos e condições dos contratos que constituem os Anexos II e III do presente despacho e que dele fazem parte integrante, a concessão por arrendamento, de cada um dos referidos lotes de terreno, designados por Bloco I e Bloco II, com as áreas de 2 142 m² e 6 987 m², respectivamente.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO I

(Processo n.º 6 041.4 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 12/98 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como primeiro outorgante;

Sam Mok — Investimento e Propriedades Limitada, como segundo outorgante; e

Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., como terceiro outorgante.

1. Pelo Despacho n.º 134/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994,

批給 Sociedade de Macau do Acumulador Tudor, Limitada, 面積 9,129 平方米, 位於氹仔北安填海區 “L” 地段的土地批給合同。該公司現稱為 Sam Mok — Investimento e Propriedades, Limitada, 總辦事處設於澳門特別行政區南灣大馬路 594 號澳門商業銀行大廈十六字樓, 登記於商業及汽車登記局 C-6 冊第 139 頁第 2214 號。

2. 按照上指合同的第三和第五條款, 土地用作興建一間由兩幢大樓組成的綜合性工廠, 其中主大樓作為公共汽車維修工場及家庭電器工廠, 而輔助大樓則作貨倉及該工業之寫字樓, 上述土地的總利用期限為二十四個月, 由有關批示公布日起計。

3. 由於需修改該區的正式街道準線圖, 因此已將該期限延長多十八個月。

4. 然而, 承批人於一九九七年五月十四日將一份有關把利用的建築面積減少約 5,000 平方米的新建築計劃呈交前土地工務運輸司審議, 該建築計劃被視為可予核准。

5. 之後, (承批人) 在申請書中與沙梨頭 PS4 地段的承批人 Ng Fok 及氹仔北安工業區 “I” 地段的承批人澳門公共汽車有限公司共同申請許可將第 II 地段 (上述輔助大樓) 分配作澳門公共汽車有限公司的公共汽車工場及停車場, 以便將該公司在上述 PS4 地段的設施移轉到北安 “I” 和 “L” 地段, 並讓該公司的整個車隊轉為停泊在該兩地段。該計劃已獲前土地工務運輸司城市規劃廳及交通廳贊同, 前運輸暨工務政務司亦作出贊同的批示。

6. 因此, 已將批給合同及其部份轉讓的修改申請正式化, 並考慮到該修改對交通、城市化及環境所帶來的利益, 土地工務運輸局土地管理廳已制定合同擬本, 並將之送交承批人及澳門旅遊娛樂有限公司, 以獲得其同意, 承批人及澳門旅遊娛樂有限公司已聲明接納有關擬本的條件。

7. 鑑於在第 134/SATOP/94 號批示中規定的建築面積作出了減少, 因此無需繳付任何附加的溢價金。

8. 案卷按一般程序送交土地委員會, 該委員會於二零零零年二月十七日舉行會議, 不反對批准有關申請。

9. 行政長官於二零零零年三月二十七日在運輸工務司司長於

foi titulada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 9 129 m², sito no lote «L» do aterro do Pac On, na ilha da Taipa, a favor da «Sociedade de Macau do Acumulador Tudor, Limitada», actualmente denominada «Sam Mok — Investimento e Propriedades, Limitada», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 16.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 214 a fls. 139 do livro C-6.

2. De acordo com as cláusulas terceira e quinta do referido contrato, o terreno seria aproveitado com a construção de um complexo fabril, composto por dois edifícios, afecto o edifício principal a oficina de reparação de automóveis e fábrica de electrodomésticos e o edifício secundário destinado a armazém e escritório de apoio à indústria, a aproveitar no prazo global de 24 meses, a contar da data da publicação daquele despacho.

3. Aquele prazo foi, no entanto, prorrogado por mais 18 meses, devido à alteração da Planta de Alinhamento Oficial para a zona.

4. Porém, em 14 de Maio de 1997, a concessionária submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um novo projecto de arquitectura, reduzindo em cerca de 5 000 m² a área bruta de construção do aproveitamento, o qual foi considerado passível de aprovação.

5. Posteriormente, solicitou em requerimento subscrito em conjunto com Ng Fok, concessionário do lote PS4 do Patane, e com a «Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.» (STCM), concessionária do lote «I» da Zona Industrial do Pac On, na ilha da Taipa, autorização para afectar o Bloco II (o supra-referido edifício secundário) a oficinas e estacionamento de autocarros de transportes públicos da STCM, visando a transferência das instalações desta sociedade, sitas no mencionado lote PS4, para os lotes «I» e «L» do Pac On, por forma a que toda a frota da sociedade passasse a estacionar nestes dois lotes, projecto esse que obteve pareceres favoráveis dos Departamentos de Planeamento Urbanístico e de Tráfego da DSSOPT, bem como despacho com estes concordante do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

6. Nesta conformidade, formalizado o pedido de alteração ao contrato de concessão e transmissão parcial desta, e considerando as vantagens em termos de viação, urbanismo e ambiente provenientes dessa alteração, o departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato, que submeteu à concessionária e à STCM para obtenção da sua concordância, as quais vieram declarar a aceitação das respectivas condições.

7. Tendo em conta que as áreas brutas de construção sofreram uma redução relativamente às áreas estipuladas no Despacho n.º 134/SATOP/94, não há lugar a pagamento de qualquer prémio adicional.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 17 de Fevereiro de 2000, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 27 de Março de 2000 por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo,

同一日期發出的贊同意見書上作出批示確認土地委員會的意見書。

10. 土地工務運輸局制定了三份合同，第一份包括在本附件I內，是關於將土地分割成兩幅地段，分別稱為第I地段及第II地段及將該土地轉讓給澳門公共汽車有限公司，而其他兩份為附件II及附件III，是關於修改該等地段每幅的批給，以便更改其用途。

11. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定及為著有關效力，已將上述的合同擬本送交轉讓及承讓公司，透過Ng Fok，已婚，澳門出生，居於澳門蘇亞利斯博士大馬路227-259號“Va Iong”大廈二十二樓，於二零零零年七月三十一日以轉讓公司的總經理身份簽署的聲明書，José Lopes Ricardo das Neves，已婚和Tam Kit I，未婚，兩者均為澳門出生，分別居於海邊馬路27號第一座二樓A及賈伯樂提督街12號“Chon Keng Un”大廈十二樓A，以承讓公司的總經理及董事身分於二零零零年七月三十一日簽署的聲明書，明確表示接納有關合同擬本。根據附於聲明書的確認，其進行有關行為的身分和權力已於二零零零年七月三十一日經第一公證署核實。

12. 上述兩間公司透過總址設於澳門新馬路241號的永亨銀行於二零零零年七月二十八日提供的編號為SBG-00/055及SBG-00/056的銀行擔保，提供載於本批示附件II及III的合同第九條款所指的租金的保證金。

13. 根據已存檔於土地委員會案卷內的第9539/3866號收據憑單，物業轉移稅已於二零零零年八月二日在澳門公鈔局收納處繳付。

第一條——合同標的

1. 本合同標的為：

1.1. 將一幅位於氹仔北安，鄰近信安馬路，稱為“L”地段，面積為9,129（玖仟壹佰貳拾玖）平方米，標示於物業登記局B-108A冊第121頁第22072號及以乙方名義登記於F-2冊第118頁背頁第593號的土地分割成兩幅地段。該地段以租賃方式批出，並受經一九九四年十一月十六日第四十六期《澳門政府公報》公布的第134/SATOP/94號批示作出修改、由財政局283冊第115至121頁的一九九一年五月八日的公證契約規範。分割後的兩幅地段在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月九日發出的第959/1989號地籍圖中分別以字母“A”及“B”標示，稱為第I地段及第II地段，面積分別為2,142（貳仟壹佰肆拾貳）平方米及6,987（陸仟玖佰捌拾柒）平方米。

1.2. 經甲方許可，乙方以澳門幣7,450,000.00（柒佰肆拾伍萬）

exarado sobre o parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

10. A DSSOPT procedeu à elaboração de três contratos, sendo o primeiro, incluído neste Anexo I, relativo à divisão do terreno em dois lotes, designados por Bloco I e Bloco II, bem como à transmissão deste a favor da STCM, e os outros dois, que constituem os Anexos II e III, respeitantes à revisão da concessão de cada um daqueles blocos (lotes), em virtude da modificação do seu aproveitamento.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as minutas dos contratos foram enviadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações de 31 de Julho de 2000, assinadas respectivamente por Ng Fok, casado, natural de Macau, onde reside, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 227-259, edifício Va Iong, 22.º andar, na qualidade de gerente-geral da primeira, e por José Lopes Ricardo das Neves, casado, e Tam Kit I, solteira, ambos naturais de Macau, onde residem, respectivamente, na Estrada de Cacilhas, n.º 27, Bloco I, 2.º andar A, e na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 12, edifício Chon Keng Un, 12.º andar A, nas qualidades de gerente-geral e de administradora da segunda sociedade, qualidades e poderes para o acto que foram verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme conhecimentos exarados naquelas declarações, em 31 de Julho de 2000.

12. Ambas as sociedades apresentaram a caução relativa à renda, a que se refere a cláusula nona dos contratos constantes dos Anexos II e III, mediante as garantias bancárias n.ºs SBG-00/055 e SBG-00/056, prestadas pelo Banco Weng Hang S.A., com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 241, aos 28 de Julho de 2000.

13. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 2 de Agosto de 2000, conforme conhecimento n.º 9 539/3 866, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Artigo primeiro — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1.1. A divisão em 2 (dois) lotes, assinalados com as letras «A» e «B» na planta n.º 959/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 9 de Fevereiro de 2000, designados por Bloco I e Bloco II, com as áreas de 2 142 m² (dois mil cento e quarenta e dois metros quadrados) e 6 987 m² (seis mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados), respectivamente, do terreno com a área de 9 129 m² (nove mil cento e vinte e nove metros quadrados), situado na ilha da Taipa, no aterro do Pac On, junto à Avenida Son On, designado por lote «L», descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 072 a fls. 121 do livro B-108A e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 593 a fls. 118v. do livro F-2, cuja concessão, por arrendamento, se rege pela escritura de 8 de Maio de 1991, de fls. 115 a 121 do livro n.º 283 da Direcção dos Serviços de Finanças, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 134/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994.

1.2. A transmissão pelo segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, a favor do terceiro outorgante, do lote de terreno com a área de 6 987 m², designado por Bloco II, assinalado com a letra «B» na mencionada planta, pelo preço de

元將面積6,987平方米，稱為第I地段，以字母“B”標示的地段轉讓給丙方。

2. 上款所指的第I地段及第II地段的利用應按照由本批示賦予效力及載於有關附件II及III的獨立合同所訂定的條件進行。

第二條——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生的任何爭議的法院。

附件II——第I地段

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Sam Mok - Investimento e Propriedades Limitada。

第一條款——合同標的

本合同的標的為修改一幅以租賃方式批出，面積2,142(貳仟壹佰肆拾貳)平方米，位於氹仔北安馬路，在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月九日發出的第959/1989號附屬地籍圖中以字母“A”標示，稱為第I地段的土地的批給。該土地為物業登記局第22072號的標示的一部份，其批給轉由本合同條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃有效期為二十五年，由一九九一年五月八日簽署最初的批給公證契約當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地利用及用途

土地供乙方自用及以下列方式進行利用：

——興建一幢四層高的工業大廈，建築面積為3,630平方米；

——停車場，建築面積為151平方米；

——空地，面積為1,062平方米。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方繳付以下年租：

1.1 在土地利用施工期間，批出土地每平方米繳付澳門幣17.00(拾柒)元，總額為澳門幣36,414.00(叁萬陸仟肆佰壹拾肆)元；

7 450 000,00 (sete milhões, quatrocentas e cinquenta mil) patacas.

2. O aproveitamento dos Blocos I e II identificados no número anterior é efectuado nas condições definidas em contratos autónomos, titulados pelo presente despacho, que constituem os anexos II e III, respectivamente.

Artigo segundo — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

ANEXO II — BLOCO I

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como primeiro outorgante; e

Sam Mok — Investimento e Propriedades Limitada, como segundo outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, respeitante ao terreno com a área de 2 142 m² (dois mil cento e quarenta e dois metros quadrados), situado na Avenida Son On, na ilha da Taipa, assinalado pela letra «A» na planta anexa n.º 959/1989, emitida pela DSCC em 9 de Fevereiro de 2000 e designado por Bloco I, que é parte da descrição n.º 22 072 da CRP, que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir de 8 de Maio de 1991, data da outorga da escritura pública de concessão inicial.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a uso próprio do segundo outorgante e é aproveitado da seguinte forma:

— Construção de um edifício industrial com quatro pisos, com uma área bruta de construção de 3 630 m²;

— Estacionamento, com uma área bruta de construção de 151 m²;

Área livre de 1 062 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1.1. Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, 17,00 (dezassete) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 36 414,00 (trinta e seis mil, quatrocentas e catorze) patacas;

1.2 在土地利用工程完成後，租金將按下列價值計算：

- 工業：建築面積每平方米澳門幣 8.5 元；
- 停車場：建築面積每平方米澳門幣 8.5 元；
- 空地：土地每平方米澳門幣 8.5 元。

2. 第三條款所指的建築面積於有權限機關為發出使用准照作實地檢查時，可能會作出修改，倘若如此，則租金總額亦會修改。

3. 由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同生效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 24（貳拾肆）個月，由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公布日起計。

2. 上款所指的期限包括遞交及審議圖則的期限。

第六條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上條款所訂有關工程開展及完成期限，延遲不超過 60（陸拾）日者，處以罰款可達至每日澳門幣 5,000.00（伍仟）元；延遲超過 60 日至 120（壹佰貳拾）日者，則罰款將加至雙倍。

2. 倘遇有不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗之事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為產生本條款第 2 款規定的效力，乙方必須盡快將發生的事實以書面通知甲方。

第七條款——特別負擔

乙方獨力承擔的特別負擔為騰空及移走土地上的全部建築物及物料。

第八條款——環境保護

1. 關於整體的工業廢料、噪音及污染，乙方必須遵守澳門特別行政區有關這方面的現行法例所訂的標準，以便保護環境。

1.2. Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:

Indústria: 8,50 patacas por metro quadrado de área bruta de construção;

Estacionamento: 8,50 patacas por metro quadrado de área bruta de construção;

Área livre: 8,50 patacas por metro quadrado de terreno.

2. As áreas brutas de construção, referidas na cláusula terceira, estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da RAEM do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que venha a ser publicada, durante a vigência do contrato.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da RAEM do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos para apresentação e apreciação dos projectos.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa que pode ir até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa que poderá ir até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação e remoção do terreno de quaisquer construções provisórias e materiais porventura aí existentes.

Cláusula oitava — Protecção do meio ambiente

1. Relativamente a efluentes industriais, ruído e poluição em geral, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os padrões definidos na legislação em vigor sobre esta matéria na RAEM, de molde a salvaguardar o meio ambiente.

2. 乙方尚須遵守十月二十二日第57/82/M號法令核准的《工業場所的工作安全與衛生總章程》訂定的衛生及安全規則。

3. 乙方不遵守第一款的規定，須受下列罰則處罰：

首次違反：\$10,000.00元至\$30,000.00元；

再次違反：\$31,000.00元至\$80,000.00元；

第三次違反：\$81,000.00元至\$150,000.00元；

違反四次或以上，甲方有權解除合同。

4. 乙方不遵守第2款的規定，須受二月十九日第2/83/M號法律規定的適用制裁約束。

第九條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方透過以甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付保證金澳門幣36,414.00（叁萬陸仟肆佰壹拾肆）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關地租的數值調整。

第十條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用及在土地利用完成後十（拾）年內將本批給所帶來的情況轉讓，必須獲得甲方預先許可，有關承讓人亦須受本合同條件修改的約束。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向設於澳門特別行政區的任何信貸機構的總行或分行作自願性抵押。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許代表行政當局有關部門的人士進入該土地及施工範圍內執行監督工作，並向他們提供協助和工具，使其能有效地執行職務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1.1. 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；

1.2. 土地利用未完成時未經同意修改批給用途；

2. O segundo outorgante obriga-se ainda a cumprir as regras de segurança e higiene do Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/82/M, de 22 de Outubro.

3. Pela inobservância do estipulado no n.º 1, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes multas:

Na 1.ª infracção: de 10 000,00 a 30 000,00;

Na 2.ª infracção: de 31 000,00 a 80 000,00;

Na 3.ª infracção: de 81 000,00 a 150 000,00;

A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

4. Pelo incumprimento do estipulado no n.º 2, o segundo outorgante fica sujeito às sanções aplicáveis nos termos da Lei n.º 2/83/M, de 19 de Fevereiro.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de 36 414,00 (trinta e seis mil, quatrocentas e catorze) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, e ainda durante o período de 10 (dez) anos após a conclusão do aproveitamento daquele, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno concedido, a favor de qualquer instituição de crédito sediada ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1.1. Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

1.2. Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

1.3. 土地的利用中斷超過 90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 本合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

3. 本合同的失效將使土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

1.1. 不準時繳交租金；

1.2. 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

1.3. 違反第十條款的規定，將批給所帶來的情況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

附件 III —— 第 II 地段

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門公共汽車有限公司。

第一條款——合同標的

本合同標的為修改一幅以租賃方式批出，面積6,987（陸仟玖佰捌拾柒）平方米，位於氹仔信安馬路，在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月九日發出的第959/1989號附屬地籍圖中以字母“B”標示，稱為第II地段的土地的批給合同。該地段將脫離標示於物業登記局第22072號的土地，其批給轉由本合同條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃有效期為二十五年，由一九九一年五月八日簽署最初的批給公證契約當日起計。

1.3. Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido pelo primeiro outorgante quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1.1. Falta de pagamento pontual da renda;

1.2. Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

1.3. Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

ANEXO III — BLOCO II

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como primeiro outorgante; e

Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., como segundo outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, respeitante ao terreno com a área de 6 987 m² (seis mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados), situado na Avenida Son On, na ilha da Taipa, assinalado pela letra «B» na planta anexa n.º 959/1989, emitida pela DSCC em 9 de Fevereiro de 2000, e designado por Bloco II, a desanexar do prédio descrito na CRP sob o n.º 22 072, que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir de 8 de Maio de 1991, data da outorga da escritura pública de concessão inicial.

2. 上款訂定的租賃期可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地利用及用途

土地供丙方自用及以下列方式進行利用：

——興建一幢一層高作為公共汽車的保養及維修工場的樓宇，建築面積為3,542平方米；

——公共汽車及小型公共汽車停車場，面積為3,445平方米。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方繳付以下年租：

1.1 在土地利用施工期間，批出土地每平方米繳付澳門幣17.00（拾柒）元，總額為澳門幣118,779.00（壹拾壹萬捌仟柒佰柒拾玖）元；

1.2 在土地利用工程完成後，租金將按下列價值計算：

——維修工場：建築面積每平方米澳門幣8.5元；

——停車場：土地每平方米澳門幣8.5元。

2. 第三條款所指的建築面積於有權限機關為發出使用准照作實地檢查時，可能會作出修改，倘若如此，則租金總額亦會修改。

3. 由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同生效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公布日起計。

2. 上款所指的期限包括遞交及審議圖則的期限。

第六條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上條款所訂有關工程開展及完成期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款可達至每日澳門幣5,000.00（伍仟）元；延遲超過60日至120（壹佰貳拾）日者，則罰款將加至雙倍。

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a uso próprio do segundo outorgante e é aproveitado da seguinte forma:

— Construção de um edifício com um piso destinado a oficina de manutenção e reparação de autocarros, com uma área bruta de construção de 3 542 m²;

— Estacionamento de autocarros e mini-autocarros, com uma área de 3 445 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1.1. Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, 17,00 (dezassete) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 118 779,00 (cento e dezoito mil, setecentas e setenta e nove) patacas;

1.2. Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:

— Oficina de reparação: 8,50 patacas por metro quadrado de área bruta de construção;

— Estacionamento: 8,50 patacas por metro quadrado de terreno.

2. As áreas brutas de construção, referidas na cláusula terceira, estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da RAEM do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que venha a ser publicada, durante a vigência do contrato.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da RAEM do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos para apresentação e apreciação dos projectos.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa que pode ir até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa que poderá ir até ao dobro daquela importância.

2. 倘遇不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗之事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為產生第2款規定的效力，乙方必須盡快將發生的事實以書面通知甲方。

第七條款——特別負擔

乙方獨力承擔的特別負擔為騰空及移走土地上的任何臨時建築物及可能存在的物料。

第八條款——環境保護

1. 關於整體的工業廢料、噪音及污染，乙方必須遵守澳門特別行政區有關這方面的現行法例所訂的標準，以便保護環境。

2. 乙方並須遵守十月二十二日第57/82/M號法令核准的《工業場所的工作安全與衛生總章程》訂定的衛生及安全規則。

3. 乙方不遵守第1款的規定，須受下列罰則處罰：

首次違反：\$10,000.00元至\$30,000.00元；

再次違反：\$31,000.00元至\$80,000.00元；

第三次違反：\$81,000.00元至\$150,000.00元；

違反四次或以上，甲方有權解除合同。

4. 乙方不遵守第2款的規定，須受二月十九日第2/83/M號法律規定的適用制裁約束。

第九條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方透過以甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付保證金澳門幣118,779.00（壹拾壹萬捌仟柒佰柒拾玖）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關地租的數值調整。

第十條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用及在土地利用完成後十（拾）年內將本批給所帶來的情況轉讓，必須獲得甲方預先許可，承讓人亦須受本合同條件修改的約束。

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação e remoção do terreno de quaisquer construções provisórias e materiais porventura aí existentes.

Cláusula oitava — Protecção do meio ambiente

1. Relativamente a efluentes industriais, ruído e poluição em geral, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os padrões definidos na legislação em vigor sobre esta matéria na RAEM, de molde a salvaguardar o meio ambiente.

2. O segundo outorgante obriga-se ainda a cumprir as regras de segurança e higiene do Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/82/M, de 22 de Outubro.

3. Pela inobservância do estipulado no n.º 1, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes multas:

Na 1.ª infracção: de 10 000,00 a 30 000,00;

Na 2.ª infracção: de 31 000,00 a 80 000,00;

Na 3.ª infracção: de 81 000,00 a 150 000,00;

A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

4. Pelo incumprimento do estipulado no n.º 2, o segundo outorgante fica sujeito às sanções aplicáveis nos termos da Lei n.º 2/83/M, de 19 de Fevereiro.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de 118 779,00 (cento e dezoito mil, setecentas e setenta e nove) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, e ainda durante o período de 10 (dez) anos após a conclusão do aproveitamento daquele, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. 為保證建設所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向設在澳門特別行政區的任何信貸機構的總行或分行作自願性抵押。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許代表行政當局有關部門的人士進入該土地及施工範圍內執行監督工作，並向他們提供協助和工具，使其能有效地執行職務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1.1. 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；

1.2. 土地利用未完成時未經同意修改批給用途；

1.3. 土地的利用中斷超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

3. 本合同的失效將使土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 當發生下列任一事實時，本合同可被解除：

1.1. 不準時繳交租金；

1.2. 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

1.3. 違反第十條款的規定，將批給所帶來的情況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno concedido, a favor de qualquer instituição de crédito sediada ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1.1. Findo o prazo da multa agravada previsto na cláusula sexta;

1.2. Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

1.3. Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1.1. Falta de pagamento pontual da renda;

1.2. Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

1.3. Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

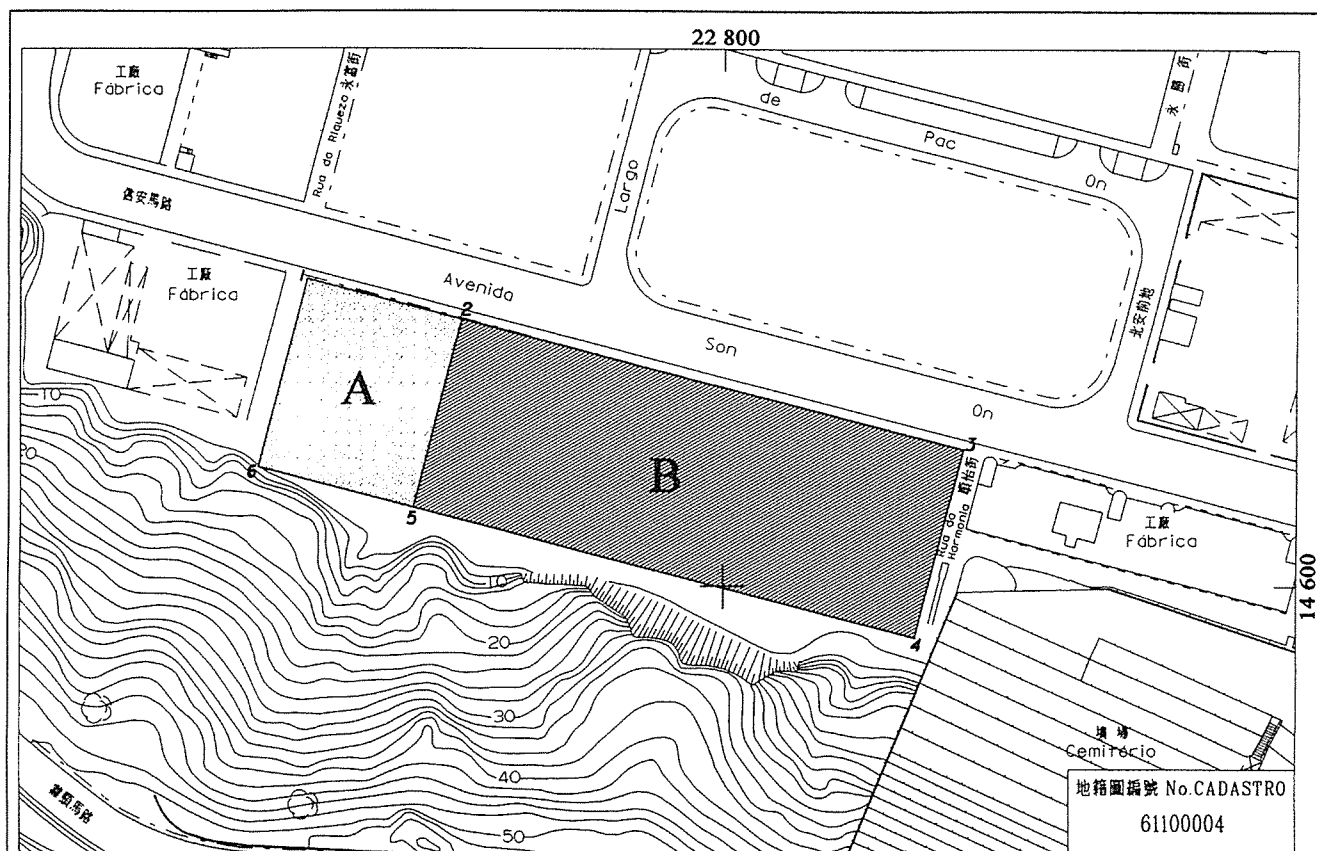
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近信安馬路之土地 - 北安填地 "L" 地段 (氹仔)
Terreno junto à Avenida Son On - Lote "L" do Aterro Pac On (Taipa)

N.º	M (m)	P (m)
1	22 690.0	14 680.4
2	22 730.7	14 670.0
3	22 863.4	14 635.9
4	22 850.7	14 586.5
5	22 718.0	14 620.6
6	22 677.3	14 631.1

面積 "A" = 2 142 m²
Área

面積 "B" = 6 987 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊 : 標示編號 (22072) 的部分。
Parcela A : Parte da descrição (n.º 22072).

北 - 信安馬路;

N - Avenida Son On;

南 - 位於鄰近雞頸馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;

S - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada da Ponta da Cabrita;

東 - B 地塊;

E - Parcela B;

西 - 位於鄰近雞頸馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記及位於鄰近信安馬路之未命名街道;

W - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada da Ponta da Cabrita e via sem designação junto à Avenida Son On;

- B 地塊 : 標示編號 (22072) 的部分。

Parcela B : Parte da descrição (n.º 22072).

北 - 信安馬路;

N - Avenida Son On;

南 - 位於鄰近雞頸馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;

S - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada da Ponta da Cabrita;

東 - 順怡街;

E - Rua da Harmonia;

西 - A 地塊;

W - Parcela A.

備註 OBS: - "A+B" 地塊相應為標示編號 (22072) (AR)。

As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição (n.º 22072). (AR)

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metres

2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第99/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在本批示附件、並作組成部份的合同內，訂定完善以長期租借方式批出，位於路環荔枝碗馬路，面積分別為43平方米、65平方米及128平方米，其上分別建有5號、6號及9號樓宇，已標示於物業登記局第22971號、第22972號及第22973號的土地批給所需的要件。

二、本批示即時生效。

二零零零年十一月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第8276.1號案卷及土地委員會第6/2000號案卷）。

鑑於：

一、Che Iu Ha，寡婦，澳門出生，居於路環船人街18號，根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，於一九九九年三月十二日向澳督遞交申請，請求為完善以長期租借方式批出，位於路環荔枝碗馬路，面積分別為43平方米、65平方米及128平方米，其上分別建有5號、6號及9號樓宇的土地批給合同訂定所需的要件。

二、提出該申請是因為根據載於第217/95號平常訴訟筆錄所作的判決，前澳門普通管轄法院第五分庭已就上述樓宇的利用權所有人作出宣告。該宣告於一九九八年十月二十六日經前澳門高等法院的合議庭裁決作出確定判決。為著有關效力，已將有關的法院證明附上。

三、有關樓宇分別標示於物業登記局第22971號、第22972號和第22973號，並已標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月十四日發出的第4949/1995號、第5712/1999號及第5760/1999號的地籍圖中，而利用權是以申請人名義在第5779G號作臨時登記。

四、6號樓宇部份已殘危及9號樓宇已全部殘危。

五、在遞交組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局土地管

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 99/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados nos contratos em anexo, que fazem parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, dos terrenos com as áreas de 43 m², 65 m² e 128 m², situados na ilha de Coloane, na Estrada de Lai Chi Vun, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 5, 6 e 9, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 22 971, 22 972 e 22 973.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8 276.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 6/2000 da Comissão de Terras)

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido ao Governador do então território de Macau, datado de 12 de Março de 1999, Che Iu Ha, viúva, natural de Macau, residente na ilha de Coloane, na Rua dos Navegantes n.º 18, solicitou, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição dos contratos de aforamento dos terrenos com as áreas de 43 m², 65 m² e 128 m², situados na Estrada de Lai Chi Vun, onde se encontram, respectivamente, implantados os prédios urbanos n.ºs 5, 6 e 9, na ilha de Coloane.

2. Fundamenta o pedido no facto de ter sido declarada proprietária do domínio útil dos referidos prédios, por sentença proferida nos autos de acção ordinária registados sob o n.º 217/95, que correram termos no 5.º Juízo do antigo Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do então Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 26 de Outubro de 1998, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. Os prédios urbanos em apreço, encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP), respectivamente sob os n.ºs 22 971, 22 972 e 22 973 e inscritos o domínio útil, provisoriamente, a favor da requerente sob o n.º 5 779G e acham-se assinalados nas plantas cadastrais n.ºs 4 949/1995, 5 712/1999 e 5 760/1999, emitidas em 14 de Fevereiro de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. O prédio n.º 6 encontra-se parcialmente em ruínas e o n.º 9 no todo em estado de ruína.

5. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do procedimento, o Departamento de Gestão de So-

理廳制定了有關每幅土地的合同擬本，有關期限及條件已於二零零零年三月三日獲申請人接受。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年五月四日舉行會議，不反對批准該申請。

七、土地委員會的意見已經行政長官於二零零零年六月十二日在運輸工務司司長於同一日期發出的贊同意見書上作出批示確認。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關完善批給的條件，申請人透過二零零零年八月十一日的聲明書明確接納有關條件。

九、根據存檔於土地委員會的第4340/23663號、第4341/23664號及第4339/23662號收據憑單，因利用權之取得而應繳付的物業轉移稅已於二零零零年五月六日在澳門公鈔局收納處繳付。

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Che Iu Ha。

第一條款

合同標的

本合同的標的為完善一幅以長期租借方式批出，位於路環荔枝碗馬路，其上建有5號樓宇，面積43（肆拾叁）平方米的土地的批給。該土地標示於地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月十四日發出的第4949/1995號地籍圖及物業登記局第22971號，並以乙方名義臨時登記於該局第5779G號。由其擁有的利用權已由澳門普通管轄法院第五分庭作出及載於第217/95號平常訴訟筆錄的判決確認，並於一九九八年十月二十六日經前澳門高等法院的合議庭裁決作出確定判決。

第二條款

土地的利用及用途

土地用作保留在其上興建的一幢一層高，作住宅用途的樓宇。

第三條款

利用權價金及地租

- 1、土地的利用權價金訂定為澳門幣8,600.00（捌仟陸佰）元。
- 2、每年繳付的地租為澳門幣101.00（壹佰零壹）元。
- 3、根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。

- 4、欠繳地租將按稅務執行程序的規定進行強制徵收。

los da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato respeitante a cada um dos terrenos, cujos termos e condições foram aceites pela requerente, em 3 de Março de 2000.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Maio de 2000, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 12 de Junho de 2000, por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável na mesma data do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento das concessões foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Agosto de 2000.

9. As sisas devidas pelas aquisições do domínio útil foram pagas na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 6 de Maio de 2000, conforme conhecimentos n.ºs 4 340/23 663, 4 341/23 664 e 4 339/23 662 arquivados no processo da Comissão de Terras.

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Che Iu Ha, como segundo outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 43 m² (quarenta e três metros quadrados) situado na ilha de Coloane, na Estrada de Lai Chi Yun, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 5, assinalado na planta n.º 4 949/1995, emitida em 14 de Fevereiro de 2000, pela DSCC, descrito sob o n.º 22 971 e inscrito provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 5 779G, na CRP, e cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 217/95, que correu termos pelo 5.º Juízo do então Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do, ao tempo, Tribunal Superior de Justiça de Macau, transitado em julgado em 26 de Outubro de 1998.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com um piso, destinado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 8 600,00 (oito mil e seiscentas) patacas.
2. O foro anual a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma) patacas.
3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coercitiva nos termos do processo de execução fiscal.

第四條款

土地的收回

1、如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

2、土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

3、收回土地的宣告會產生下列後果：

a) 土地的利用權被撤銷；

b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Che Iu Ha。

第一條款

合同標的

本合同的標的為完善一幅以長期租借方式批出，位於路環荔枝碗馬路，其上建有6號樓宇，面積65（陸拾伍）平方米的土地的批給。該土地標示於地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月十四日發出的第5712/1999號地籍圖及物業登記局第22972號，並以乙方名義臨時登記於該局第5779G號。由其擁有的利用權已由澳門普通管轄法院第五分庭作出及載於第217/95號平常訴訟筆錄的判決確認，並於一九九八年十月二十六日經前澳門高等法院的合議庭裁決作出確定判決。

第二條款

土地的利用及用途

已被一幢一層高、部份殘危、作住宅用途的樓宇佔用的土地將會根據由乙方遞交及經土地工務運輸局核准的建築圖則進行利

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Che Iu Ha, como segundo outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 65 m² (sessenta e cinco metros quadrados) situado na ilha de Coloane, na Estrada de Lai Chi Vun, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 6, assinalado na planta n.º 5 712/1999, emitida em 14 de Fevereiro de 2000, pela DSCC, descrito sob o n.º 22 972 e inscrito provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 5 779G, na CRP, e cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença, proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 217/95, que correu termos pelo 5.º Juízo do então Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do, ao tempo, Tribunal Superior de Justiça de Macau, transitado em julgado em 26 de Outubro de 1998.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno encontra-se ocupado por um edifício parcialmente em ruínas, com um piso, destinado a habitação, e será aproveitado de acordo com o projecto de arquitectura que vier a ser

用，該利用將會受本批給合同的修訂本規範，包括溢價金的繳付。

第三條款

利用權價金及地租

- 1、土地的利用權價金訂定為澳門幣 13,000.00（壹萬叁仟）元。
- 2、每年繳付的地租為澳門幣 101.00（壹佰零壹）元。
- 3、根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。
- 4、欠繳地租將按稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款

土地的收回

- 1、如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。
- 2、土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。
- 3、收回土地的宣告會產生下列後果：
 - a) 土地的利用權被撤銷；
 - b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用法例規範。

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Che Iu Ha。

第一條款

合同標的

本合同的標的為完善一幅以長期租借方式批出，位於路環荔枝碗馬路，其上建有 9 號樓宇，面積 128（壹佰貳拾捌）平方米的

apresentado pelo segundo outorgante e aprovado pela DSSOPT, ficando esse aproveitamento sujeito à revisão do presente contrato de concessão, incluindo o pagamento do prémio.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 13 000,00 (treze mil) patacas.
2. O foro anual a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma) patacas.
3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.
3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
 - a) Extinção do domínio útil do terreno;
 - b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Che Iu Ha, como segundo outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 128 m² (cento e vinte e oito metros quadrados) situado na ilha de Co-

土地的批給。該土地標示於地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月十四日發出的第5760/1999號地籍圖及物業登記局第22973號，並以乙方名義臨時登記於該局第5779G號。由其擁有的利用權已由澳門普通管轄法院第五分庭作出及載於第217/95號平常訴訟筆錄的判決確認，並於一九九八年十月二十六日經前澳門高等法院的合議庭裁決作出確定判決。

第二條款

土地的利用及用途

已被一幢作住宅的危樓佔用的土地將會根據由乙方遞交及經土地工務運輸局核准的建築圖則進行利用，該利用將會受本批給合同的修訂本規範，包括溢價金的繳付。

第三條款

利用權價金及地租

- 1、土地的利用權價金訂定為澳門幣 25,600.00（貳萬伍仟陸佰）元。
- 2、每年繳付的地租為澳門幣 101.00（壹佰零壹）元。
- 3、根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。
- 4、欠繳地租將按稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款

土地的收回

- 1、如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。
- 2、土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。
- 3、收回土地的宣告會產生下列後果：
 - a) 土地的利用權被撤銷；
 - b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

loane, na Estrada de Lai Chi Vun, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 9, assinalado na planta n.º 5 760/1999, emitida em 14 de Fevereiro de 2000, pela DSCC, descrito sob o n.º 22 973 e inscrito provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 5 779G, na CRP, e cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença, proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 217/95, que correu termos pelo 5.º Juízo do então Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do, ao tempo, Tribunal Superior de Justiça de Macau, transitado em julgado em 26 de Outubro de 1998.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno encontra-se ocupado por um edifício em ruínas e será aproveitado de acordo com o projecto de arquitectura que vier a ser apresentado pelo segundo outorgante e aprovado pela DSSOPT, ficando esse aproveitamento sujeito à revisão do presente contrato de concessão, incluindo o pagamento do prémio.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 25 600,00 (vinte e cinco mil e seiscentas) patacas.
2. O foro anual a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma) patacas.
3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.
3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

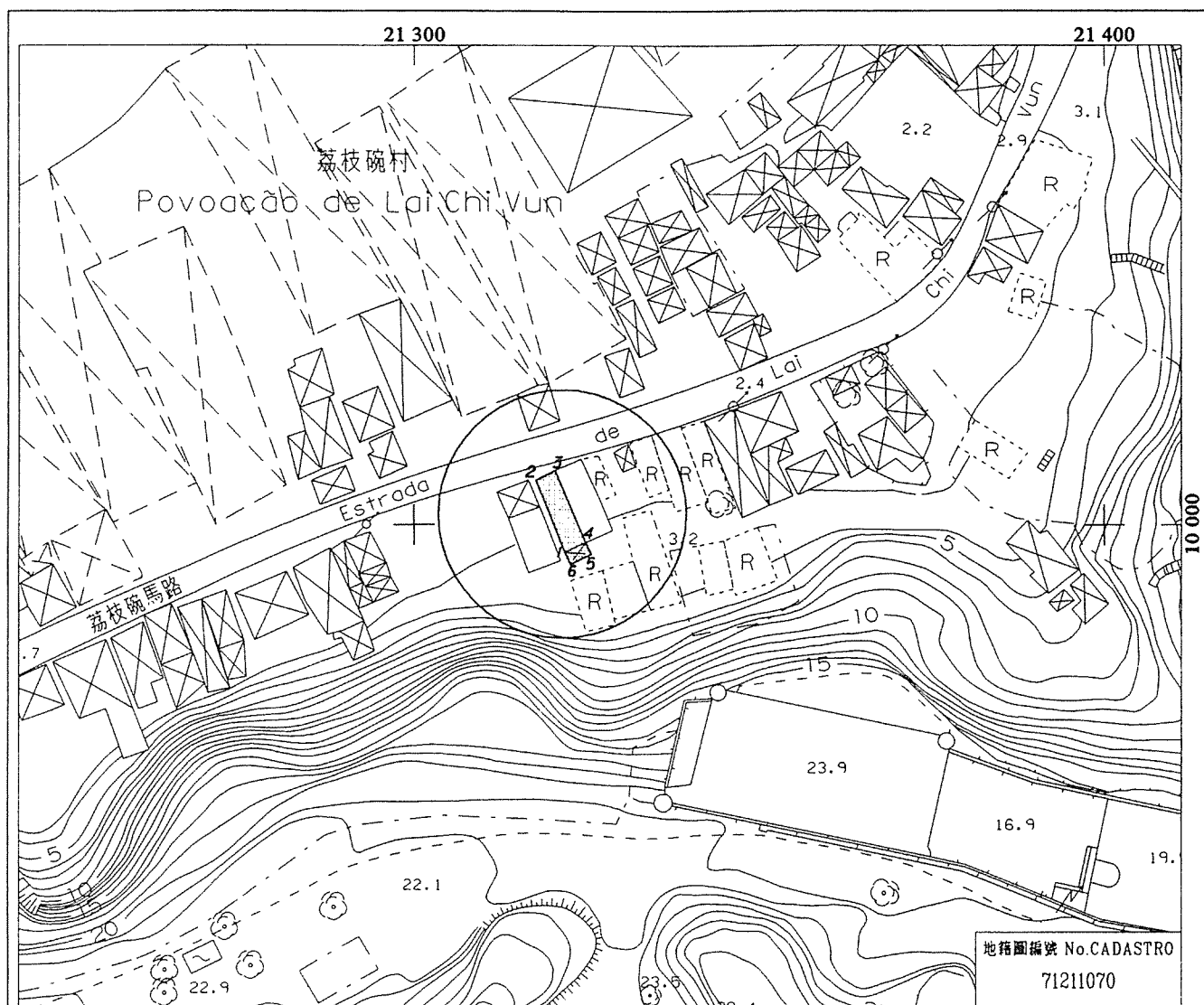
b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



荔枝碗馬路 5 號 - 路環
Estrada de Lai Chi Vun n.º 5 - Coloane

N.º	M (m)	P (m)
1	21 321.8	9 996.0
2	21 317.6	10 006.5
3	21 320.4	10 007.9
4	21 324.9	9 997.4
5	21 325.7	9 995.7
6	21 322.6	9 994.2

面積 = 43 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 荔枝碗馬路;
- N - Estrada de Lai Chi Vun;
- 南/西 - 位於鄰近荔枝碗馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
- S/W - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada de Lai Chi Vun;
- 東 - 荔枝碗馬路 6 號 (n.º 22972) 及位於鄰近荔枝碗馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記。
- E - Estrada de Lai Chi Vun n.º 6 (n.º 22972) e terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada de Lai Chi Vun.

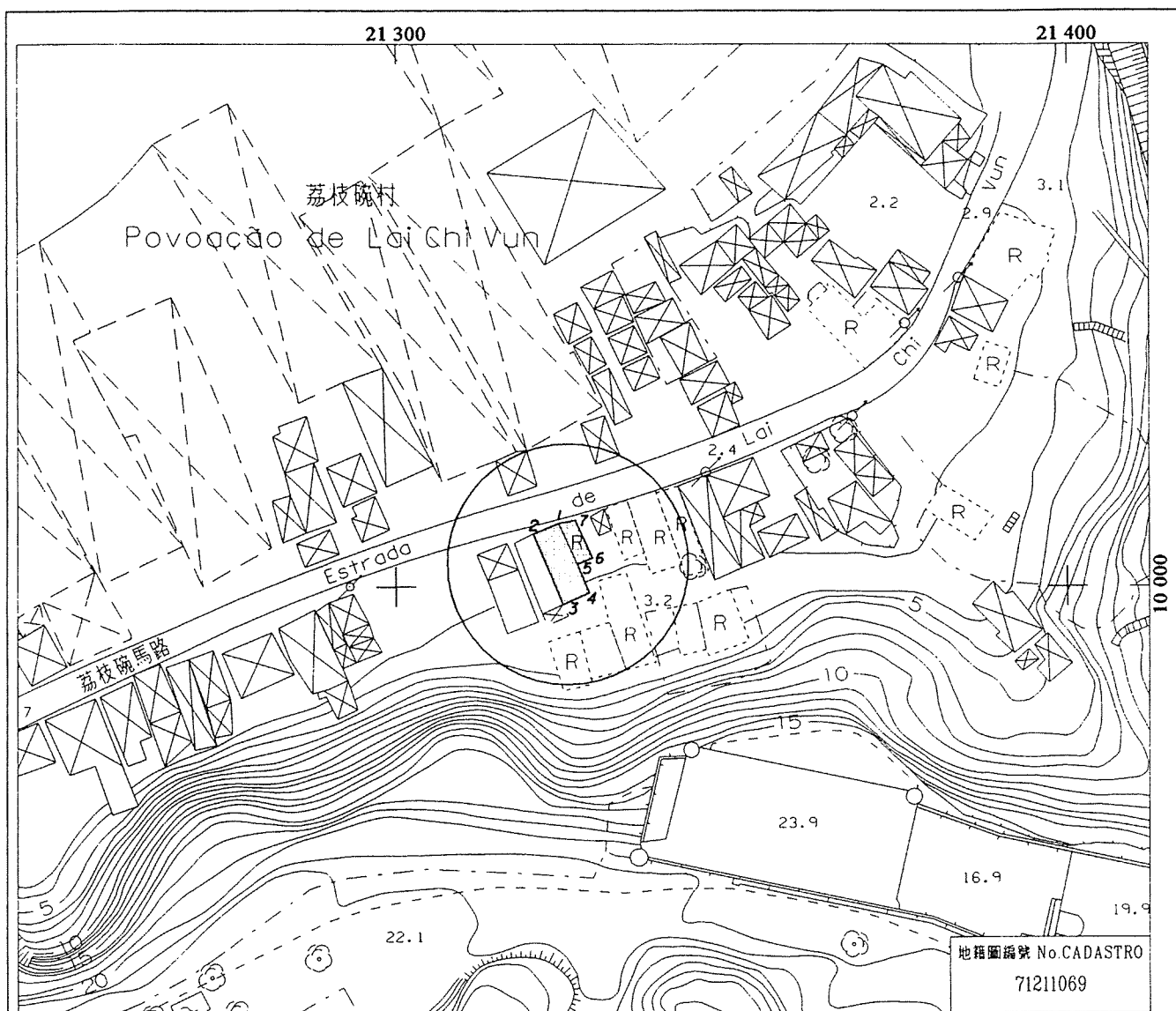
地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1 公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

高程基準：平均海平面
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)



荔枝碗馬路 6 號 - 路環
Estrada de Lai Chi Vun nº6 - Coloane

Nº	M (m)	P (m)
1	21 324.3	10 009.5
2	21 320.4	10 007.9
3	21 324.9	9 997.4
4	21 328.8	9 999.1
5	21 327.1	10 003.4
6	21 329.3	10 004.3
7	21 326.7	10 010.0

面積 = 65 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 荔枝碗馬路;
- N - Estrada de Lai Chi Vun;
- 南/東 - 位於鄰近荔枝碗馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
- S/E - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada de Lai Chi Vun;
- 西 - 荔枝碗馬路 5 號 (nº 22971) .
- W - Estrada de Lai Chi Vun nº5 (nº 22971) .

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000

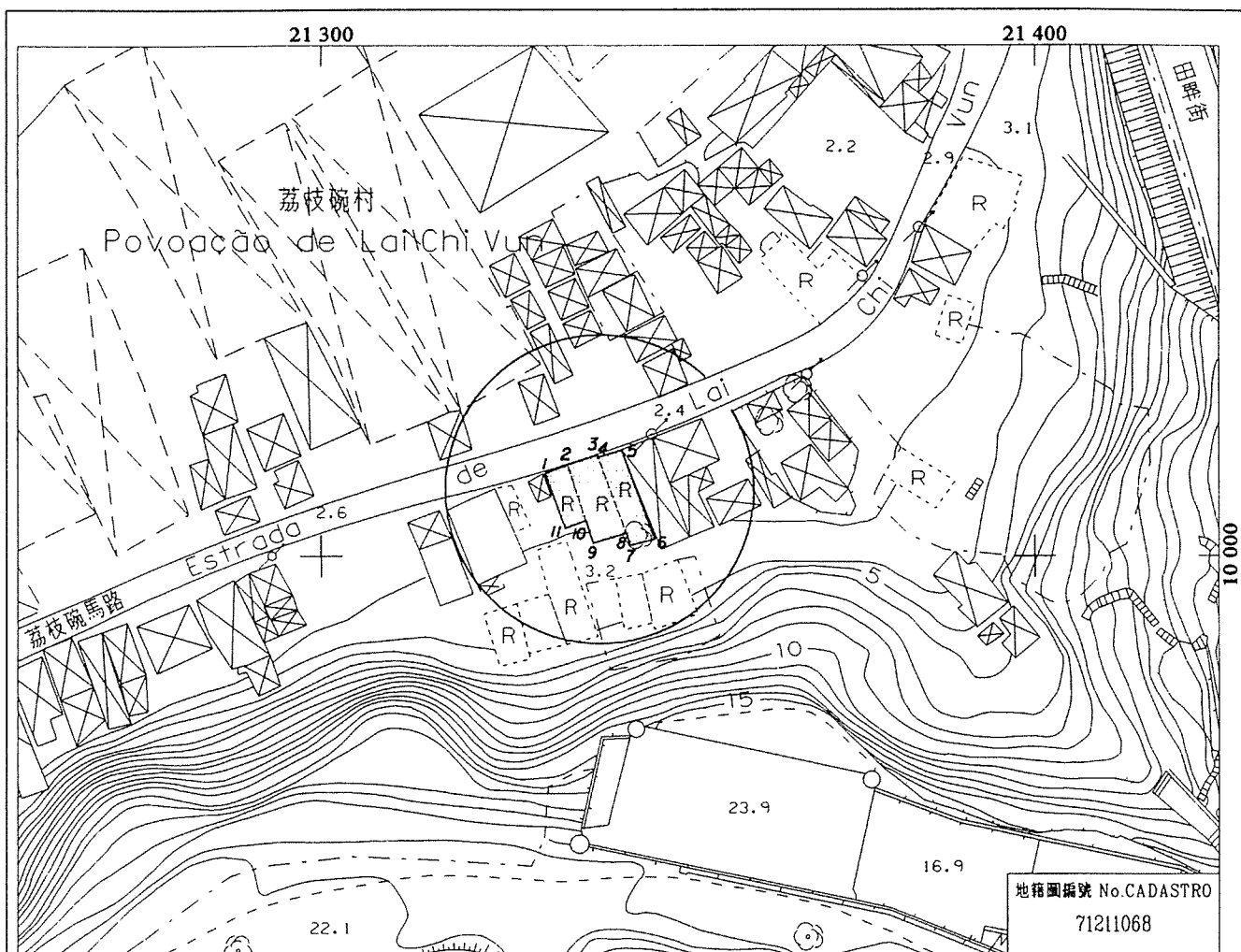
10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)



荔枝碗馬路9號 - 路環
Estrada de Lai Chi Vun nº 9 - Coloane

Nº	M (m)	P (m)
1	21 331.3	10 011.8
2	21 334.5	10 013.0
3	21 338.7	10 014.3
4	21 338.8	10 014.0
5	21 342.1	10 015.0
6	21 346.7	10 002.4
7	21 343.2	10 001.5
8	21 342.7	10 003.3
9	21 338.0	10 001.9
10	21 337.0	10 005.1
11	21 334.1	10 003.9

面積 = 128 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 荔枝碗馬路;
N - Estrada de Lai Chi Vun;
南 - 位於鄰近荔枝碗馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
S - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada de Lai Chi Vun;
東 - 位於鄰近荔枝碗馬路之棚屋;
E - Barraca junto à Estrada de Lai Chi Vun;
西 - 位於鄰近荔枝碗馬路之棚屋及位於鄰近荔枝碗馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
W - Barraca junto à Estrada de Lai Chi Vun e terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada de Lai Chi Vun.

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第100/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

本人將一切所需權力轉授予地球物理暨氣象局（DSMG）局長馮瑞權學士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與「長城保安物業管理有限公司」簽訂有關地球物理暨氣象局大樓設施之保安及監督合約。

二零零零年十一月十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零零年十一月二十二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零零年十月十八日批示如下：

羅煥英學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款和第二十九條第一款之規定，自二零零零年十一月一日起，以定期委任方式獲續委任為第一職階調查主任，為期一年，並維持現時之職務。

摘錄自廉政專員於二零零零年十一月九日批示如下：

羅景祥——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款和第二十九條第一款之規定，自二零零零年十一月二十五日起，以定期委任方式獲續委任為第三職階熟練助理員，為期一年，並維持現時之職務。

根據第31/2000號行政法規第二十三條及九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲將廉政專員於二零零零年十一月十日以批示核准之二零零零年廉政公署本身預算第02/CCAC/2000號預算修改刊登如下：

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 100/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG), licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança e de vigilância às instalações do edifício-sede da DSMG, a celebrar com a «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada».

10 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 22 de Novembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 18 de Outubro de 2000:

Licenciada Lo Wun Ieng — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, como investigador-chefe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2000, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 9 de Novembro de 2000:

Lo Keng Cheong — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, como auxiliar qualificado, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 25 de Novembro de 2000, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental n.º 02/CCAC/2000 ao orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano de 2000, autorizada por despacho de 10 de Novembro de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção:

第 02/CCAC/2000 號預算修改
Alteração orçamental n.º 02/CCAC/2000

編號 Código	名稱 Designação	增加 Reforço	取消 Anulação
	經常性支出 <i>Despesas correntes</i>		
	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-00-00-00-00			
02-01-07-00-00	辦公室設備 Equipamento de secretaria	100,000.00	
02-02-04-00-00	辦公室消耗品 Consumo de secretaria	50,000.00	
02-02-07-00-00	其他非耐用物品 Outros bens não duradouros	50,000.00	
02-03-01-00-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	150,000.00	
02-03-02-01-00	電力能源 Energia eléctrica	50,000.00	
02-03-05-03-00	交通及電訊的其他費用負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	100,000.00	
02-03-09-00-02	未敘明的其他費用負擔 Outros encargos não especificados	250,000.00	
05-00-00-00-00	其他經常性支出 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-01-00	備用撥款 Dotação provisional		5,250,000.00
	資本性支出 <i>Despesas de capital</i>		
07-00-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>		
07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	4,500,000.00	
	總支出 Totais	5,250,000.00	5,250,000.00

二零零零年十一月十五日於廉政公署——代辦公室主任 尹婷麗

Comissariado contra a Corrupção, aos 15 de Novembro de 2000. — A Chefe de Gabinete, substituta, *Teresa Cláudia J. C. de C. Veloso*.

終審法院院長辦公室

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自終審法院院長於二零零零年十一月十四日作出的批示：

Por despachos do Meritíssimo Juiz-Presidente, de 14 de Novembro de 2000:

根據第19/2000號行政法規第九條及第十三條第一款及第三款

Chan Kak, secretária pessoal do presidente deste Tribunal, em comissão de serviço — renovada a referida comissão no mes-

的規定，陳格之終審法院院長秘書之定期委任獲准續期一年，由二零零零年十二月二十日起生效。

Fátima Filomena Rosário dos Remédios，本辦公室第二職階首席助理技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款之規定，其職級獲修改為第一職階特級助理技術員（薪俸點305），由二零零零年十一月三十日起生效。

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，羅暉在本辦公室之第一職階二等高級技術員的散位合同獲以同一職級續期一年，由二零零零年十二月七日起生效。

聲 明

茲聲明本辦公室第一職階特級技術輔導員Luís Fernando Rijo Correia Pinto，屬散位合同，現應關係人之要求，由二零零零年十二月四日起，終止其職務。

二零零零年十一月二十二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新 聞 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零零年九月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第一職階特級攝影師及視聽器材操作員謝振玄及第四職階助理員詹少德的散位合同，分別獲續期六個月及一年，各自二零零一年一月一日及二零零零年十二月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自二零零一年一月一日起續期一年：

第三職階特級助理技術員盛錦文；

第六職階半熟練工人黃光佳、甯煥光及馮東興；

第五職階熟練工人鍾少雄；

mo lugar, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2000, nos termos dos artigos 9.º e 13.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000.

Fátima Filomena Rosário dos Remédios, técnica auxiliar principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — alterada a categoria para técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, a partir de 30 de Novembro de 2000, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor.

Lo Fai, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Dezembro de 2000, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Luís Fernando Rijo Correia Pinto, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratado por assalariamento, neste Gabinete, cessa, definitivamente, funções, a seu pedido, a partir de 4 de Dezembro de 2000, inclusive.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 22 de Novembro de 2000. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Tang*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 29 de Setembro de 2000:

Che Chan In e Chim Sio Tac — renovados os contratos de assalariamento como fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista, 1.º escalão, e auxiliar, 4.º escalão, pelo período de seis meses e um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2001 e 2 de Dezembro de 2000, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2001, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Jenny Jin Wen Sheng, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão;

Wong Kuong Kai, Neng Vun Kong e Fong Tong Heng, operários semiqualeificados, 6.º escalão;

Chong Sio Hong, operário qualificado, 5.º escalão;

第七職階熟練助理員羅潤燦及第五職階熟練助理員朱策新；

Lo Ion Chan e Chu Churt Sun, auxiliares qualificados, 7.º e 5.º escalão, respectivamente;

助理員，第六職階：譚寶坤、麥宏及程金鷺；第五職階：吳海祺及梁焯坤。

Auxiliares, 6.º escalão: Tam Pou Kuan, Mak Wang e Cheng Kam Ang; 5.º escalão: Ng Hoi Kei e Leong Cheoc Kuan.

二零零零年十一月二十二日於新聞局

Gabinete de Comunicação Social, aos 22 de Novembro de 2000. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

局長 陳致平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração do orçamento privativo do Fundo Social da Administração Pública de Macau, para o ano económico de 2000, aprovada pelo despacho de 29 de Agosto de 2000, da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça:

行政暨公職局

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈行政法務司司長於二零零零年八月二十九日批示所批准之澳門公共行政福利基金二零零零年財政年度本身預算第一次修改：

澳門公共行政福利基金

二零零零年財政年度本身預算第一次修改

Fundo Social da Administração Pública de Macau 1.ª alteração do orçamento privativo para o ano 2000

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Redução
	經常性支出 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 Pessoal		
01-02-03-00-01	超時工作 Trabalho extraordinário	\$ 50,000.00	
01-06-03-01	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	\$ 10,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços		
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	\$ 300,000.00	
02-01-07-00	辦公室用品 Equipamento de secretaria	\$ 500,000.00	
	經常性轉移 Transferências correntes		
04-03-10-00	康樂、體育及文化活動 Actividades recreativas, desportivas e culturais	\$ 300,000.00	
04-03-11-00	職業培訓課程之活動 Actividades de formação profissional	\$ 200,000.00	
	其他經常性開支 Outras despesas correntes		
05-04-01-00	負擔備用金之撥款 Dotação provisional para encargos		\$ 3,360,000.00
	資本開支 Despesas de capital		
09-01-00-00	財務資產 Activos financeiros	\$ 2,000,000.00	
	總數 Total	\$ 3,360,000.00	\$ 3,360,000.00

二零零零年八月二十四日於澳門公共行政福利基金——行政管理委員會——主席：李麗如，委員：李偉倫，婁綺德

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 24 de Agosto de 2000. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lei Wai Lon* — *Elfrida Botelho dos Santos*.

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零零年七月十日作出之批示：

伍志明——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第三款的規定，其在本局擔任處長的定期委任自二零零零年九月十八日至二零零一年六月三十日。

摘錄自行政法務司司長於二零零零年十月十日作出之批示：

Maria Celeste Marrucho Calisto Miranda——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並擔任第二職階首席行政文員之職務，由二零零零年十二月十六日起生效。

摘錄自本局局長於二零零零年十月十六日作出之批示：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本局第一職階二等高級技術員黃寶瑩的臨時委任，自二零零零年十一月十七日起轉為確定委任。

摘錄自行政法務司司長於二零零零年十月十七日作出之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用官善賢及Lau David在本局擔任第一職階二等高級資訊技術員及第一職階二等資訊技術員之職務，薪俸點為430及350，為期一年，由此公布日起生效。

二零零零年十一月二十二日於身份證明局

局長 黎英杰

臨 時 澳 門 市 政 局

決 議 摘 錄

按市政執委會於二零零零年九月二十九日會議上所作決議的規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Julho de 2000:

Ng Chi Meng — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, de 18 de Setembro a 30 de Junho de 2001.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Outubro de 2000:

Maria Celeste Marrucho Calisto Miranda — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como oficial administrativo principal, 2.º escalão, índice 315, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2000.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Outubro de 2000:

Wong Pou Ieng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Novembro de 2000.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Outubro de 2000:

Kun Sin Yin e Lau David — contratados além do quadro como técnica superior de informática de 2.ª classe e técnico de informática de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 430 e 350, respectivamente, nestes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir da data desta publicação.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 22 de Novembro de 2000. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extracto de deliberação

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 29 de Setembro de 2000:

Licenciado Choi U Fai — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decre-

日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請徐裕輝學士於衛生監督部擔任第一職階二等高級技術員的職務，薪俸430點，為期一年，自二零零零年十月二十六日起生效。

准 照 摘 錄

飲食場所“飽餃店”於二零零零年八月三十日獲發給第60/2000號准照，持牌人為蕭伯寧及梁偉波。該店位於羅白沙街28號昌明花園明珠閣，地下及閣樓H舖。

(是項刊登費用為MOP284.00)

飲食場所“錦榮美食”於二零零零年九月二十八日獲發給第62/2000號准照，持牌人為陳惠年。該店位於蘭花前地22號，運順新邨，地下，E舖。

(是項刊登費用為MOP284.00)

飲食場所“華發記咖啡麵食”於二零零零年十月十八日獲發給第66/2000號准照，持牌人為何爵明。該店位於高士德街20號。

(是項刊登費用為MOP284.00)

飲料場所“S.K.2廚坊”於二零零零年十月十八日獲發給第67/2000號准照，持牌人為陳鳳陽。該店位於海邊馬路18號及22號，地下D舖。

(是項刊登費用為MOP284.00)

更 正

因本局文誤，刊登於十月二十五日第43/2000期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄中，有關環保暨綠化部第一職階二等助理技術員賴震龍續編制外合約的事宜出現不正確之處：

原文為：“自二零零零年十月十三日起生效”

應改為：“自二零零零年十月十二日起生效”。

二零零零年十一月二十二日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨 時 海 島 市 政 局

批 示 摘 錄

按照主席於二零零零年十月二十三日所作出之批示：

胡建玲——第二職階助理員，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SIS, pelo período de um ano, a partir de 26 de Outubro de 2000.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 60/2000, em 30 de Agosto, em nome de Sio Pak Neng e Leong Wai Po, para o estabelecimento de comidas «Bao Gao Dim», sito na Rua Brás da Rosa, n.º 28, edifício Cheong Meng Garden, Men Chi Kok, loja H, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 62/2000, em 28 de Setembro, em nome de Chan Wai Nin, para o estabelecimento de comidas «Kam Weng», sito na Praça das Orquídeas, n.º 22, edifício Van Sion Son Chun, loja E, r/c.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 66/2000, em 18 de Outubro, em nome de Ho Cheok Meng, para o estabelecimento de comidas (Sopa de fitas e Café) «Va Fat Kei», sito na Rua Marechal Gomes da Costa, n.º 20, Bairro Fai Chi Kei.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 67/2000, em 18 de Outubro, em nome de Chan Fong Ieong aliás Chen Fong Yang aliás Niy Niy, para o estabelecimento de bebidas «S.K. 2 Choi Fong», sito na Estrada de Cacilhas, n.ºs 18 e 22, edifício Yee Cheong, loja D, r/c.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/2000, II Série, de 25 de Outubro, respeitante à renovação do contrato além do quadro de Lai Chan Long, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SAZV, se rectifica:

Onde se lê: «a partir de 13 de Outubro de 2000»

deve ler-se: «a partir de 12 de Outubro de 2000».

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 22 de Novembro de 2000. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 23 de Outubro de 2000:

Wu Kin Leng, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais um ano, a partir de 18

定，續與其簽訂散位合同，為期一年，由二零零零年十二月十八日起生效。

按照副主席於二零零零年十月二十六日所作出之批示：

魯偉安——第三職階工人，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，由二零零零年十二月十九日起生效。

按照全職市政執行委員於二零零零年十月二十六日所作出之批示：

李細妹——第二職階助理員，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，由二零零零年十二月十八日起生效。

按照主席於二零零零年十一月一日所作出之批示：

陳日鴻學士及江詩琪學士——本市政局定期委任之第一職階二等高級技術員，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款及第二十三條第十二款之規定，該職位獲確定委任，由二零零零年十月二十七日起生效。

准 照 摘 錄

於二零零零年十一月八日發出編號為118/2000/CMIP之准照予飲食場所“金太郎美食”，持牌人為黃澤輝，該場所位於氹仔埃武拉街40號地段百佳超級廣場。

（是項刊登費用為MOP284.00）

聲 明

茲根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，聲明由二零零零年十月二十七日起，以下人員轉為臨時海島市政局編制內超額人員情況：

姓名 Nome	現在臨時海島市政局擔任的主管職位 Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta CMIP	在臨時海島市政局人員編制內的原職程及職級 Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da CMIP
陳日鴻 Chan Iat Hong aliás Chan Kuok Hong	處長 Chefe de divisão	第一職階二等高級技術員 Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão
江詩琪 Kong Si Kei	處長 Chefe de divisão	第一職階二等高級技術員 Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão

de Dezembro de 2000, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente.

Por despacho da vice-presidente, de 26 de Outubro de 2000:

Lou Wai On, operário, 3.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 19 de Dezembro de 2000, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 26 de Outubro de 2000:

Lei Sai Mui, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais um ano, a partir de 18 de Dezembro de 2000, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente.

Por despachos do presidente, de 1 de Novembro de 2000:

Licenciados Chan Iat Hong aliás Chan Kuok Hong e Kong Si Kei, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, desta Câmara — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 22.º, n.º 5, e 23.º, n.º 12, do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Outubro de 2000.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 118/2000/CMIP, em 8 de Novembro, em nome de Wong Chak Fai, para o estabelecimento de comidas «Kam Tai Long Comidas», sito na Rua de Évora, quarteirão 40, Centro Comercial Park'N Shop, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transitou para a situação de supranumerário ao quadro da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, em 27 de Outubro de 2000, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

茲聲明根據十二月二十七日第 11/93/M 號法律第二十一條第一、第二及第四款和第二十二條第二款 a) 項及 b) 項之規定及按照二零零零年十一月十四日市議會決議，並經五月二十四日第 82/2000 號行政長官批示所核准之臨時海島市政局本身預算之支出表修改如下：

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 22.º, n.º 2, alíneas a) e b), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal de 14 de Novembro de 2000, a tabela de despesa do orçamento privativo da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aprovado por Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2000, de 24 de Maio, foi objecto da seguinte alteração:

二零零零年第三次本身預算之修改

3.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do ano 2000

編 號 CÓDIGO					名 稱 DESIGNAÇÃO	開 支 Despesa	
章 CAP	節 GRU	條 ART	款 Nº	項 ALÍN		抽調 Desdotação	追加/登錄 Reforço/Inscrição
					開 支 表 Tabela de despesas 經 常 開 支 DESPESAS CORRENTES		
					<u>人 員</u> <u>PESSOAL</u>		
01	00	00	00		<u>實物補助</u> <i>Abonos em espécie</i>		
01	03	00	00		膳食及住宿 - 實物 Alimentação e alojamento - espécie		50.000,00
02	00	00	00		<u>資 產 及 勞 務</u> <u>BENS E SERVIÇOS</u>		
02	01	00	00		<u>耐用品</u> <i>Bens duradouros</i>		
02	01	04	00		教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	22.500,00	
02	01	05	00		工場、修理廠及化驗室用品 Material fabril, oficial e de laboratório	110.000,00	
02	01	06	00		榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação	4.000,00	
02	01	08	00		其他耐用品 Outros bens duradouros		50.000,00
02	02	00	00		<u>非耐用品</u> <i>Bens não duradouros</i>		
02	02	01	00		原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias		749.000,00
02	02	02	00		燃料及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		250.000,00
02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	02	油漆用品及漆油 Material de pintura e tintas	150.000,00	
02	02	07	00	03	電器物品 Material de electricidade		110.000,00
02	02	07	00	04	園藝物品 Material de jardinagem		112.000,00

編 號 CÓDIGO					名 稱 DESIGNAÇÃO	開 支 Despesa	
章 CAP	節 GRU	條 ART	款 Nº	項 ALÍN		抽調 Desdotação	追加/登錄 Reforço/Inscrição
02	02	07	00	08	雜項 Diversos	60.000,00	
02	03	00	00		勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		
02	03	02	00		設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	02		設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
02	03	02	02	03	保安費 Segurança	100.000,00	
02	03	05	00		交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	50.000,00	
02	03	07	00		廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	01	綠化周 Semana Verde	10.000,00	
02	03	07	00	03	宣傳運動 Campanhas de sensibilização		50.000,00
02	03	07	00	04	官方刊物 Publicações oficiais		100.000,00
02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	01	研究及計劃 Estudos e projectos	100.000,00	
02	03	08	00	04	綠化區之保養 Manutenção dos espaços ajardinados	387.800,00	
02	03	08	00	05	其他專門服務 Outros serviços especializados	10.000,00	
02	03	09	00		未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	01	海島市周 Semana das Ilhas		50.000,00
02	03	09	00	02	康樂及文化活動 Actividades recreativas e culturais	60.000,00	
04	00	00	00		經 常 轉 移 <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
04	02	00	00		私立機構 <i>Instituições particulares</i>		120.000,00
05	00	00	00		其 他 經 常 開 支 <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>		
05	02	00	00		保險 <i>Seguros</i>		
05	02	01	00		人員 Pessoal	7.500,00	

編 號 CÓDIGO					名 稱 DESIGNAÇÃO	開 支 Despesa	
章 CAP	節 GRU	條 ART	款 Nº	項 ALÍN		抽調 Desdotação	追加/登錄 Reforço/Inscrição
					資 本 開 支 DESPESAS DE CAPITAL 投 資 INVESTIMENTO		
07	00	00	00				
07	03	00	00		樓宇 <i>Edifícios</i>		
07	03	00	00	01	市政樓宇之修葺 Remodelação de edifícios camarários	200.000,00	
07	04	00	00		街道及橋樑 <i>Estradas e pontes</i>		
07	04	00	00	01	公共道路之重鋪 Repavimentação de vias públicas	150.000,00	
07	06	00	00		各項建設 <i>Construções diversas</i>		
07	06	00	00	01	下水道之保養及修繕 Manutenção e beneficiação de esgotos	330.000,00	
07	06	00	00	02	公共衛生間之建造及修繕 Construção e beneficiação de sanitários públicos	300.000,00	
07	06	00	00	06	都市化改善 Melhoramentos urbanísticos		160.800,00
07	06	00	00	09	公園和花園之保養及修繕 Manutenção e beneficiação de parques e jardins	357.000,00	
07	06	00	00	10	黑沙水庫之修繕 Beneficiação da Barragem de Hac-Sá	300.000,00	
07	06	00	00	11	各項工程 Obras diversas		650.000,00
07	10	00	00		機器及設備 <i>Maquinaria e equipamento</i>		
07	10	00	00	02	公園及花園設備 Equipamento para parques e jardins		237.000,00
07	10	00	00	04	嘉模泳池設備 Equipamento para Complexo das Piscinas do Carmo		20.000,00
					總 計 TOTAL	2.708.800,00	2.708.800,00

二零零零年十一月十日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 10 de Novembro de 2000. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

經 濟 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據本局代局長於二零零零年十一月九日之批示：

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 9 de Novembro de 2000:

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — auto-

以下轉運企業准照續期：

世通貨運有限公司，准照編號 11/96。

(是項刊登費用為 MOP323.00)

二零零零年十一月十四日於經濟局

代局長 戴建業 (代副局長代行)

rizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Agência de Navegação Internacional, Limitada, licença n.º 11/96.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 14 de Novembro de 2000. — Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*, sub-director, substituto.

勞工暨就業局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長分別於二零零零年九月二十七日、十月十八日及十月二十三日作出的批示：

根據十二月二十日第 1/1999 號法律附件二並連同第三條第三款之規定，本局第三職階特級技術員 Henrique Luís Gonçalves de Almeida 的個人工作合同獲續期，自二零零零年十一月十七日至二零零一年九月三十日，有關合同的其他條件仍然生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七和第二十八條的規定，本局第五職階助理員梁潤賢的散位合同自二零零零年十二月十三日起續期一年，薪俸點為 140。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，本局第一職階首席技術輔導員馬國明的編制外合同自二零零零年十二月十一日起續期一年。

二零零零年十一月二十二日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

工 商 業 發 展 基 金

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零零年十一月九日批示所核准之工商業發展基金第二修改預算：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro, 18 e 23 de Outubro de 2000, respectivamente:

Henrique Luís Gonçalves de Almeida — renovado o contrato individual de trabalho, de 17 de Novembro de 2000 a 30 de Setembro de 2001, como técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 3, conjugado com o anexo II, da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, mantendo-se-lhe em vigor as demais condições contratuais.

Leong Ion In — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 13 de Dezembro de 2000, como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Ma Kuok Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 11 de Dezembro de 2000, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 22 de Novembro de 2000. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aprovada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, por despacho de 9 de Novembro de 2000:

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	登錄 / 追加 A inscrever/ /reforçar	減少 A deduzir
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Al. ^a			
					經常收入 <i>Receitas correntes</i>		
04	03	00	00		利息——其他部門 Juros — Outros sectores*		
					資本收入 <i>Receitas de capital</i>		
14	00	00	00		非從支付中扣減之退回 <i>Reposições não abatidas nos pagamentos*</i>		
					經常開支 <i>Despesas correntes</i>		
02	03	09	00	02	與商業性銀行訂立之議定書 <i>Protocolos com os bancos comerciais</i>	300,000.00	
04	01	05	00		其他 <i>Outras</i>	3,500,000.00	
05	04	00	00	01	備用金撥款 <i>Dotação provisional</i>		5,300,000.00
08	03	00	00		資本轉移——私人 <i>Transferências de capital — Particulares</i>	1,500,000.00	
總計 <i>Total</i>						5,300,000.00	5,300,000.00

* 新增項目 Nova inscrição

二零零零年十月十八日於工商業發展基金——行政管理委員會——代主席：蘇添平，委員：馮潤良、陳鳳娟、Amélia Maria Minhava Afonso

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 18 de Outubro de 2000. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, substituto, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Fong Ion Leong* — *Chan Fong Kun* — *Amélia Maria Minhava Afonso*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零零年十月二十日第 39/SS/2000 號批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十九條第二款 g 項及第三百一十五條第二款 f 項之規定，並按照存檔於其個人檔案內之批示所載之事實及法律，免除派往澳門保安部隊高等學校提供服務之澳門保安部隊事務局編制內二等文員編號 943111，Rui de Jesus Henriques de Carvalho 之職務。對於其公職之撤除乃由於不遵守勤謹之義務而引致紀律程序的結果。在本批示摘錄內已載有該批示的主要內容。

摘錄自保安司司長於二零零零年十一月六日之批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及四條，聯同二月二十七日第 11/95/M 號法令附件 B 第二款之規定，岑錦棠、李偉文、陳世傑及鄭許諾，首位為一等高級技術員，其餘為二等高級技術員，由二零零零年十二月十六日起，以定期委任方式分別擔任本事務局組織暨資訊處

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 39/SS/2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Outubro:

Rui de Jesus Henriques de Carvalho, segundo-oficial n.º 943 111, do quadro de pessoal civil da DSFSM, em serviço na ESFSM — demitido do exercício de funções públicas, na sequência de processo disciplinar por falta de assiduidade, nos termos dos artigos 279.º, n.º 2, alínea g), e 315.º, n.º 2, alínea f), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e, bem assim, nos demais termos de facto e de direito constantes do despacho arquivado no respectivo processo individual, que aqui se dá por inteiramente reproduzido.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Novembro de 2000:

Sam Kam Tong, Lei Wai Man, Chan Sai Kit e Cheang Hoi Lok, técnicos superiores de 1.ª classe, para o primeiro, e de 2.ª classe, para os seguintes — renovadas as comissões de serviço como chefes das Divisões de Organização e Informática, de Administração e Gestão Orçamental, de Infra-estruturas, e de Comunicações, respectivamente, por mais um ano, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de De-

處長、行政管理暨預算管理處處長、基礎設施處處長及通訊處處長職務之定期委任獲續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，由二零零零年十二月四日起，以編制外合同方式與第三職階二等無線電通訊助理技術員何子昌續約一年。

二零零零年十一月十五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

zembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o n.º 2 do anexo B, ao Decreto-Lei n.º 111/95/M, de 27 de Fevereiro, a partir de 16 de Dezembro de 2000.

Ho Tze Cheong, técnico auxiliar de radiocomunicações de 2.ª classe, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, nestes Serviços, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Dezembro de 2000.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 15 de Novembro de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零零年十月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，吳炳滿、蔡鳳珍及梁蓮英的散位合同續期一年，分別為第二、第四及第四職階助理員，薪俸點 110、130 及 130，各自二零零零年十二月二日、十二日及十二日起生效。

聲 明

為著適當效力，現聲明，根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，下列人員由二零零零年十一月十一日轉為本局編制內超額狀況：

姓名 Nome	現於司法警察局擔任之主管官職 Cargo de chefia que ocupa actualmente na P.J.	於司法警察局人員編制內擔任之原職級 Categoria de origem no quadro de pessoal da P.J.
João Augusto da Rosa João Augusto da Rosa	廳長 Chefe de departamento	第一職階二等督察 Inspector de 2.ª classe, 1.º escalão

二零零零年十一月十五日於司法警察局——代局長 馬央

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Outubro de 2000:

Ung Peng Mun, Choi Fong Chan e Leong Lin Ieng — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 2.º, 4.º e 4.º escalão, índices 110, 130 e 130, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2, 12 e 12 de Dezembro de 2000, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário do quadro desta Polícia, a partir de 11 de Novembro de 2000:

Polícia Judiciária, aos 15 de Novembro de 2000. — O Director, substituto, *João Maria da Silva Manhão*.

衛生局

批 示 摘 錄

按照本人於二零零零年十月二十七日之批示：

陳春香、鍾麗霞、馮美娟、楊少明、高雪英、林潔玲、劉蘭惠、梁煥桃、雷雲鳳、盧姬、莫雪滢、吳安安、吳淑雯、余品芝、余雪慧、阮麗娟、黃奇慧、黃淑妍、黃翠洪、黃燕鈴及黃婉文，為第一職階護士，張嘉業，為第一職階三等文員，皆為本局編制外合同人員，由二零零零年十一月十日起獲續約壹年。

按照本人於二零零零年十月二十八日之批示：

陳思偉學士和岑文坤學士——本局編制外合同專科實習醫生，重新訂立之編制外合同，從二零零零年十一月一日起生效，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，轉為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

按照二零零零年十一月七日本局全科衛生護理副局長的批示：

張月萍——恢復第 W-0012 號中醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

陳鞏——應其要求，暫停第 M-0995 號醫生執業牌照之許可，為期一年。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

李仕光——應其要求，暫停第 O-0204 號牙科醫師執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

按照本人於二零零零年十一月十日的批示：

Adriano Porfírio de Sousa 於二零零零年十月十八日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱，有有限的方式進行一般晉升考試的評核成績表中第一名——按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局行政人員組別，第一職階首席行政文員。

按照分別於二零零零年十一月十日及十三日本局全科衛生護理副局長的批示：

陳麗芳——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1032。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 27 de Outubro de 2000:

Chan Chong Heong, Chong Lai Ha, Fong Mei Kun, Ieong Sio Meng, Kou Sut Ieng, Lam Kit Leng, Lao Lan Wai, Leong Wun Tou, Loi Wan Fong, Lou Kei, Mok Sut Ieng, Ng On On, Ng Sok Man, U Pan Chi, U Sut Vai, Un Lai Kun, Vong Kei Wai, Vong Sok In, Wong Choi Hong, Wong In Leng e Wong Un Man, enfermeiras, e Henry Cheong, terceiro-oficial, todos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 10 de Novembro de 2000.

Por despachos do signatário, de 28 de Outubro de 2000:

Licenciados Chan Si Wai e Shum Man Kwan, internos do internato complementar, contratados além do quadro — celebrados novos contratos além do quadro como assistentes hospitalares, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2000.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 7 de Novembro de 2000:

Cheong Iut Peng — concedida autorização para o reinício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0012.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Chan Kung — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0995.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lei Sze Kwong — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de odontologista, licença n.º O-0204.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do signatário, de 10 de Novembro de 2000:

Adriano Porfírio de Sousa, 1.º classificado no concurso a que se refere a lista inserta *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2000, II Série, de 18 de Outubro — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 10 e 13 de Novembro de 2000, respectivamente:

Chan Lai Fong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1032.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

林俊卿 — 獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1033。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

聲 明 書

按照六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，下列職員由二零零零年八月四日起自動轉入本局編制之超額狀況：

姓名	原職級	定期委任之職位
湯家耀	公共衛生主治醫生	技術協調室主任

二零零零年十一月二十二日於衛生局

局長 申道恕

教 育 暨 青 年 局

批 示 摘 錄

按照二零零零年十月十八日簽署人批示：

胡錦霞學士，更改其編制外合同第三條款，給予薪俸點 525 點，職級為一級第三階段中葡中學教師，按照四月二十七日第 21/87/M 號法令第三條和第四條及其附件二被十二月二十一日第 86/89/M 號法令之附件二取代，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，由二零零零年十一月十日開始生效。

按照社會文化司司長二零零零年十一月一日批示：

Anabela Ribeiro Osório da Rocha學士，鄧志強學士，何詠儀學士，邱錦江學士，馮佩群學士，劉麗明學士及 Vítor Manuel Navarro Cervantes學士，為二零零零年七月五日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈之評核名單中所登載之合格准考人——按照十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本局編制內一級中葡預備中學及中學教師，首六位任職第二階段而最後一位任職第三階段。

Lam Chon Heng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1033.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o funcionário abaixo discriminado transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços, a partir de 4 de Agosto de 2000:

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Tong Ka Io	Assistente de saúde pública	Chefe do Gabinete de Coordenação Técnica

Serviços de Saúde, aos 22 de Novembro de 2000. — O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 18 de Outubro de 2000:

Licenciada Vu Kam Ha — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para professora do ensino secundário luso-chinês, 3.ª fase, nível 1, índice 525, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º, e o mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Novembro de 2000.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Novembro de 2000:

Licenciados Anabela Ribeiro Osório da Rocha, Tang Chi Keong, Ho Veng I, Iao Kam Kong, Fung Pui Kuan, Lau Lai Meng e Vítor Manuel Navarro Cervantes, classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 27/2000, II Série, de 5 de Julho — nomeados, definitivamente, professores dos ensinos preparatório e secundário, nível 1, 2.ª fase, para os seis primeiros, e 3.ª fase para o último, destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

按照社會文化司司長二零零零年十一月八日批示：

關啟佳學士，本局編制外合同之中葡中學教師——根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款a)項及第三十條之規定，獲委任為教育資源中心主任，由二零零零年十一月九日開始至二零零一年八月三十一日結束。

二零零零年十一月二十二日於教育暨青年局

局長 韋思理

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零零年十一月十日作出的批示：

應趙燕純的請求，其在本局擔任第二職階熟練助理員職務的散位合同自開始在澳門保安部隊事務局任職之日起解除。

二零零零年十一月十三日於旅遊局

代副局長 白文浩

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零零年九月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃慶華、馮啟莊、陳惠貞、鄭穎歡及王建傳，為期一年，首位為第一職階二高等級技術員，薪俸點為430，其餘為第一職階二等技術員，薪俸點為350，皆自二零零零年十一月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零零年十月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張貴新、李潔霏、郭毅林及傅麗貞之編制外合同續期一年，首兩位為二等技術員第一職階，薪俸

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Novembro de 2000:

Licenciado Kwan Kai Kai, professor do ensino secundário luso-chinês, contratado além do quadro, destes Serviços — designado director do Centro de Recursos Educativos, de 9 de Novembro de 2000 a 31 de Agosto de 2001, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 22 de Novembro de 2000. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 10 de Novembro de 2000:

Chio In Son, auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data do início de funções na DSFSM.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 13 de Novembro de 2000. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Setembro de 2000:

Vong Heng Va, Fong Kai Chong, Chan Wai Cheng, Cheang Weng Fun e Wong Kin Chun — contratados além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, para a primeira, e técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, para os seguintes, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, todos a partir de 1 de Novembro de 2000.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Outubro de 2000:

Cheong Kuai San, Lei Kit Fei, Kuok Ngai Lam e Fu Lai Cheng aliás Fu Lai Man — renovados os contratos além do quadro como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, para os dois primeiros, e técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, para os seguintes, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do

點為350，其餘兩位為二等助理技術員第一職階，薪俸點為195，皆自二零零一年一月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零零年十一月六日作出的批示：

根據六月二十一日第24/99/M號法令第三十五條第二款的規定，以個人勞動合同方式聘用José Manuel Bailote Fernandes在本局擔任職務，自二零零零年十一月十八日起生效，並於二零零一年八月三十一日終止。

二零零零年十一月二十二日於社會工作局

局長 葉炳權

體育發展局

批示摘錄

摘錄自本件簽署人於二零零零年十一月十三日作出的批示：

胡友樾學士及徐如珊學士，分別為本局臨時委任第一職階二等高級技術員及第一職階二等技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲確定委任出任該等職位。

王庚學士，本局臨時委任第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任出任該職位。

摘錄自本件簽署人於二零零零年十一月十四日作出的批示：

沈夷佳，本局臨時委任第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任出任該職位。

二零零零年十一月十五日於體育發展局

代局長 黃有力

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長分別於二零零零年九月二十五日及十月十二日作出之批示：

劉小湖學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行

Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, todos a partir de 3 de Janeiro de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Novembro de 2000:

José Manuel Bailote Fernandes — celebrado o contrato individual de trabalho, neste Instituto, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, de 18 de Novembro de 2000 a 31 de Agosto de 2001.

Instituto de Acção Social, aos 22 de Novembro de 2000. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 13 de Novembro de 2000:

Licenciados Wu Iao Ut e Choi U San aliás Shwe Yee San, técnico superior de 2.ª classe, e técnica de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado Wong Kang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do signatário, de 14 de Novembro de 2000:

Sam I Kai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto do Desporto, aos 15 de Novembro de 2000. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Setembro e 12 de Outubro de 2000, respectivamente:

Licenciada Lao Sio Wu — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei

政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式，獲聘用為第二職階首席高級技術員，薪俸點565，為期一年，自二零零零年十月十六日起生效。

陳元科——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式，獲聘用為第一職階半熟練工人，薪俸點130，為期一年，自二零零零年十一月一日起生效。

二零零零年十一月二十二日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯煇

n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, pelo período de um ano, a partir de 16 de Outubro de 2000.

Chan Un Fo — contratado por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 89/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como operário semiqualeificado, 1.º escalão, índice 130, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2000.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 22 de Novembro de 2000. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

旅 遊 學 院

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，公佈經由社會文化司司長於二零零零年十一月十三日批准之旅遊學院二零零零年度本身預算之第四次修改：

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 4.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2000, autorizada por despacho de 13 de Novembro de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣 (MOP)	注銷 Anulações 澳門幣 (MOP)
	<i>經常開支 Despesas correntes</i>		
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	100,000.00	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		27,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	40,000.00	
02-02-05-00	膳食 Alimentação	176,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		55,000.00
02-03-07-01-03	廣告 Publicidade		34,000.00
02-03-07-02	推廣活動 Acções de promoção		370,000.00
02-03-08-01	研究及特別工作 Estudos e trabalhos especiais		13,000.00
02-03-09-00-03	其他負擔 Outros encargos	110,000.00	
05-02-01-00	保險——人員 Seguros — Pessoal		15,000.00

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣 (MOP)	注銷 Anulações 澳門幣 (MOP)
05-02-02-00	保險——物料 Seguros — Material		14,000.00
05-04-00-00-01	與外地高等教育機構之學術交流 Intercâmbio académico com estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiros		43,000.00
05-04-00-00-19	有關社會保障基金供款之負擔 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	8,000.00	
07-10-00-00	機器及設備 Maquinaria e equipamento	137,000.00	
	總計 Total	571,000.00	571,000.00

更正

因本學院文誤，公佈在二零零零年十一月八日第四十五期第二組《澳門特別行政區公報》內，有關旅遊學院二零零零年度本身預算之第二次修改之批示摘錄中出現錯漏之處，現更正如下：

原文為：“…公佈經由社會文化司司長於二零零零年九月二十五日批准之旅遊學院二零零零年度本身預算之第二次修改：”

應改為：“…公佈經由社會文化司司長於二零零零年九月二十五日及經濟財政司司長於二零零零年十月十九日批准之旅遊學院二零零零年度本身預算之第二次修改：”。

二零零零年十一月二十二日於旅遊學院

院長 維珍妮亞

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45/2000, II Série, de 8 de Novembro, referente à 2.ª alteração ao orçamento privativo do IFT, para o ano económico de 2000, se rectifica:

Onde se lê: «... se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2000, autorizada por despacho de 25 de Setembro de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:»

deve ler-se: «... se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2000, autorizada por despachos de 25 de Setembro de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, e de 19 de Outubro de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças:».

Instituto de Formação Turística, aos 22 de Novembro de 2000.
— A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

土地工務運輸局

批示摘錄

按照本局局長於二零零零年十一月十日之批示：

馮啟安——本局第一職階二等助理技術員，應其要求，自他在臨時澳門市政局就任為第一職階二等技術輔導員之日，即二零零零年十一月二十二日起終止在本局有關之職務。

二零零零年十一月二十二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 10 de Novembro de 2000:

Fong Kai On, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, do referido lugar, a partir de 22 de Novembro de 2000, data em que tomar posse como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, na CMMP.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 22 de Novembro de 2000. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零零年十月二十三日作出之批示：

首席助理技術員蔡漢秋，在八月二十三日第34/2000期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中唯一准考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條及第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制助理技術員職程第一職階特級助理技術員，填補經三月十日第29/97/M號訓令修改的十二月二十日第70/93/M號法令所設立且由該人員擔任之職位。

二零零零年十一月十六日於地圖繪製暨地籍局

代局長 譚光民

港務局

批示摘錄

按照運輸工務司司長分別於二零零零年十月三日及十一月三日的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用陳少斌，自二零零零年十一月十五日起在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為195，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款規定，周人凱在本局擔任第一職階一等助理技術員職務的編制外合同，自二零零一年一月二日起續期一年。

按照二零零零年十月十六日運輸工務司司長的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，下列本局公務員擔任下指職務之定期委任自二零零一年一月九日起獲續期：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Outubro de 2000:

Choi Hon Chao, técnico auxiliar principal, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2000, II Série, de 23 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e ocupado pelo mesmo.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 16 de Novembro de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Tam Kuong Man*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Outubro e 3 de Novembro de 2000, respectivamente:

Chan Sio Pan — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nesta Capitania, pelo período de um ano, a partir de 15 de Novembro de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Chao Ian Hoi — renovado o contrato além do quadro como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, nesta Capitania, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Outubro de 2000:

Os funcionários, abaixo mencionados, desta Capitania — renovadas as comissões de serviço, nos cargos e pelo período a cada um indicados, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2001:

第三職階首席高級技術員光華郭學士和第二職階首席高級技術員鄧應銓學士、胡柱鵬學士、何蔣祺學士和黃超法學士擔任廳長的定期委任續期一年；

第二職階二等高級技術員蕭錦明學士和曹賜德學士擔任處長的定期委任續期一年；

第二職階首席高級技術員甄耀平學士擔任處長的定期委任續期六個月。

按照二零零零年十一月八日運輸工務司司長的批示：

本局助理水手張三根、蔣紹偉、吳廣智、吳華利、樊勝、施兆強、羅祥有、何仕羅、鄭榮超、張滿泉及陳世平，在二零零零年十月十一日第四十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績名單中分別排名第一至第十一位，獲確定委任為本局人員編制內海上工作人員職程第一職階水手，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款和第四十四條第三款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，繼續佔據三月二十七日第15/95/M號法令附表所載的職位。

二零零零年十一月二十二日於港務局

局長 黃穗文

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年十一月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃學軍、區耀安及梁麗華，在本局的編制外合同續期，分別為第三職階二等資訊督導員、第一職階三等文員及第一職階二等文員，薪俸點290、195及230，首兩位獲續期一年，最後一位獲續期六個月，各自二零零一年一月一日、二十六日及一日起生效。

二零零零年十一月二十二日於郵政局

局長 羅庇士

Licenciados Kuong Wa Kuok, técnico superior principal, 3.º escalão, Tang Ieng Chun, Wu Chu Pang, Ho Cheong Kei e Wong Chio Fat, técnicos superiores principais, 2.º escalão, todos como chefes de departamento, por mais um ano;

Licenciados Jorge Siu Lam e Chou Chi Tak aliás Chao Tsi Tek aliás Mg Win Aung, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, como chefes de divisão, por mais um ano;

Licenciado Mário Alexandre Chin, técnico superior principal, 2.º escalão, como chefe de divisão, pelo período de seis meses.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Novembro de 2000:

Cheong Sam Kan, Cheong Sio Wai, Ng Kong Chi, Ng Va Lei, Fan Seng, Si Siu Keong, Lo Cheong Iao, Ho Si Lo, Cheang Weng Chio, Cheong Mun Chun e Chan Sai Peng, marinheiros auxiliares, desta Capitania, classificados do 1.º ao 11.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 41/2000, II Série, de 11 de Outubro — nomeados, definitivamente, marinheiros, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 44.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, aos 22 de Novembro de 2000. — A Directora, Wong Soi Man.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Novembro de 2000:

Wong Hok Kuan, Au Io On e Leong Lai Wa — renovados os contratos além do quadro como assistente de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, terceiro-oficial e segundo-oficial, ambos do 1.º escalão, índices 290, 195 e 230, pelo período de um ano para os dois primeiros, e de seis meses para o último, a partir de 1, 26 e 1 de Janeiro de 2001, respectivamente, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 22 de Novembro de 2000. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

房 屋 局

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，茲公佈經由運輸工務司司長於二零零零年十一月十五日批示所核准之房屋局二零零零年經濟年度本身預算第二次之修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação, para o ano económico de 2000, autorizada por despacho de 15 de Novembro de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

經濟分類 Classificação económica	預算名稱 Designação orçamental	追加 Reforço	撤銷 Anulação
	經常開支 <i>Despesas correntes</i>		
01.01.01.00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01.01.01.02	年資獎金 Prémios de antiguidade	15,000.00	
02.00.00.00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02.03.01.00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02.03.01.00.01	社會房屋 Habitações sociais	700,000.00	
02.03.02.00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02.03.02.02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		715,000.00
	合計 <i>Total</i>	715,000.00	715,000.00

二零零零年十一月十六日於房屋局——行政管理委員會——主席：鄭國明，委員：郭惠嫻，林瑞雯

Instituto de Habitação, aos 16 de Novembro de 2000. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*. — Os Vogais, *Kuoc Vai Han* — *Lam Soi Man*.

民 航 局

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈運輸工務司司長於二零零零年十一月三日批示所批准的民航局二零零零年財政年度本身預算第一次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil, para o ano económico de 2000, autorizada por despacho de 3 de Novembro de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

二零零零財政年度之本身預算第一次修改

1.ª alteração ao orçamento privativo para o ano económico de 2000

帳目編號 Código da conta	項目 Rubricas	增加 Reforço	注銷 Anulação
47	遞延費用 Custos plurienais		500,000.00
61	澳門國際機場計劃之開支 Gastos com o projecto do Aeroporto Internacional de Macau	900,000.00	
63	第三人之供應及勞務 Fornecimentos e serviços de terceiros		175,000.00
65	人員開支 Despesas com o pessoal		225,000.00
	總計 Total	900,000.00	900,000.00

二零零零年十月三十日於民航局——行政委員會——主席：博樂克——正選委員：陳穎雄——何浩然（財政局代表）

Autoridade de Aviação Civil, aos 30 de Outubro de 2000. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Rui Alfredo Balacó Moreira. — Os Vogais Efectivos, Chan Weng Hong — Ho Hou Yin, representante da DSF.

環 境 委 員 會

CONSELHO DO AMBIENTE

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關二零零零年度環境委員會本身預算之修改，該修改獲運輸工務司司長在二零零零年十一月七日批示核准：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se uma alteração orçamental do orçamento privativo de 2000 do Conselho do Ambiente, autorizada por despacho de 7 de Novembro de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Reforços (澳門幣) (Mop)	調整 Contrapartidas (澳門幣) (Mop)
01-00-00-00	人員 Pessoal		
01-01-09-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	50,000	
01-02-03-00	超時工作津貼 Horas extraordinárias	15,000	
01-01-02-01	報酬 Remunerações		50,000
01-02-05-00	各類補助——負擔補助 Senhas de presença		15,000

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Reforços (澳門幣) (Mop)	調整 Contrapartidas (澳門幣) (Mop)
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	20,000	
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	25,000	
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	15,000	
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	55,000	
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	30,000	
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	60,000	
02-01-06-00	榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação		10,000
02-03-02-02	電費 Energia eléctrica		50,000
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		108,000
04-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04-02-00-00-01	資助社團活動 Apoios ocasionais a actividades de associações	25,000	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00-19	有關社會保障基金供款之負擔 Encargos relativos à contribuição para o FSS	1,000	
05-04-00-01	備用金撥款 Dotação provisional		63,000
	總額 : Total:	296,000	296,000

二零零零年十一月十三日於環境委員會

Conselho do Ambiente, aos 13 de Novembro de 2000. — O
Presidente da Comissão Executiva, Ng Pak Meng.

執行委員會主席 吳北明